



Item	Serviços	Valor
1 - Planejamento	Reuniões com o cliente para planejamento de detalhes da cerimônia incluindo visita técnica no local.	
2 - Convidados	Verificação do mailing e complementação da lista de convidados oficiais: autoridades federais; estaduais e municipais e lideranças empresariais.	
3 - Convites	Elaboração de conteúdo para convite oficial/ofício. Envio de ofícios via e-mail para autoridades e whatsapp.	
4 - Follow up	Interlocução com assessorias e chefias de gabinetes visando a presença das autoridades no evento. Será realizado follow-up do recebimento do convite e confirmação de presença das autoridades com envio de relatório semanal sobre as confirmações.	
5 - Receptivo	<p>Receptivo (no mínimo 15 recepcionistas)</p> <p>Recepção e identificação: Autoridades, lideranças empresariais e convidados VIP'S sob a orientação e responsabilidade de recepcionistas do cerimonial. Caberá as recepcionistas do cerimonial acompanhar e encaminhá-los (as) ao local da Sala VIP, dando assessoria às autoridades na SALA VIP.</p> <p>Incluídas no escopo do cerimonial a montagem do credenciamento, infraestrutura e recepcionistas de check-in que deverão ser contratadas pelo cliente no âmbito do controle de acesso do público geral do evento.</p> <p>Incluído neste orçamento recepcionistas para a abordagem dos convidados e encaminhamento aos pontos de credenciamento, bem como o atendimento ao público geral, nas portas de entrada do pavilhão, deslocamentos e serviços.</p>	
6 - Sala VIP	<p>Planejamento e encaminhamento à área reservada no espaço da cerimônia</p> <p>Acomodação: Sob a coordenação da equipe do cerimonial que estarão posicionados na área reservada para acomodação dos convidados, e em especial das primeiras fileiras onde estarão as principais autoridades.</p> <p>Caberá ao Cerimonial posicionar e dar apoio aos anfitriões e às autoridades presentes no palco até o término da cerimônia.</p>	
7- Roteiro da cerimônia	<p>Elaboração e atualização do roteiro da cerimônia nas versões reduzida e completa, após aprovação do cliente.</p> <p>Cartões de citação e orientação ao mestre de cerimônia.</p>	
8 - Roteiro do Mestre de Cerimônias	Preparação do texto para aprovação prévia do cliente, e orientação do Mestre de Cerimônias durante a cerimônia	
9 - Equipe cerimonial	<p>Equipe de cerimonial (mínimo):</p> <p>01 Chefe de Cerimonial</p> <p>01 Coordenador (a)</p> <p>04 Assistentes de cerimonial</p>	
<p>Valor total da proposta</p> <p>Considerar capacidade de público do auditório prevista para 1000 (mil) pessoas</p>		

Memorando CTCE-EPCP 1/2023

Senhor Conselheiro Vice-Presidente e
Coordenador das Atividades do Centenário,

Cuidam os presentes autos de proposta de contratação de empresa de Cerimonial para atuação na Solenidade dos 100 anos no Memorial da América Latina no dia 06 de maio de 2024.

Considerando o escopo proposto para o evento, que contará com grande público e autoridades de alto escalão de todo o país, faz-se necessário, *s.m.j.*, a contratação de empresa responsável pela execução das atividades do Cerimonial, com experiência com eventos de grande porte. Esse levantamento foi realizado conjuntamente pela Comissão e pelo Cerimonial do TCESP.

Nessa fase, encaminhamos à consideração de Vossa Senhoria Planilha (0842716) que contém a relação dos serviços necessários.

Ademais, para dar celeridade aos trabalhos, foram prospectadas 3 (três) empresas com expertise na área, cujas propostas elencamos na tabela abaixo:

Empresa	BR CERIMONIAL & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CORPORATIVOS (0842718)	EVENTXX PRODUCOES E EVENTOS (0842719)	GF CERIMONIAL E EVENTOS (0842721)
CNPJ	20.744.999/0001-90	51.320.062/0001-11	49803352/0001-74
Valor global da proposta	R\$29.750,00	R\$34.636,00	R\$24.500,00

Diante do exposto, encaminhamos os presentes autos, para validação e adoção das providências necessárias à contratação dos serviços propostos, mediante o encaminhamento para o DGA.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **BIBIANA HELENA FREITAS CAMARGO, Diretora Técnica de Divisão**, em 04/10/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0842722** e o código CRC **FD3F78A6**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0017792/2023-56

SEI nº 0842722



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº SEI-0017792/2023-56

Área requisitante: Escola Paulista de Contas Públicas

**Serviços de Cerimonial com RSVP Ativo
(convidados VIP) e credenciamento para
a solenidade do Centenário do TCESP no
Memorial da América Latina – 06/05/24**

São Paulo, 04 de março de 2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta na Planilha de Serviços do Cerimonial elaborada pela EPCP e Cerimonial do TCESP, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a elaboração do Termo de Referência (Art. 6º, XX, Lei nº 14.133/2021) que será elaborado somente se a contratação for considerada viável.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

1.1 - Identificação das necessidades de negócio

Considerando o evento de solenidade do Centenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a ser realizado em 06/05/24, no Memorial da América Latina, que contará com grande público e autoridades de alto escalão de todo o país (autoridades federais, estaduais e municipais, lideranças empresariais etc.), faz-se necessária a contratação de uma empresa com expertise na execução de atividades de cerimonial para eventos de grande porte. Todo o processo que envolve o cerimonial é muito complexo, envolve desde a parte burocrática e de logística, até a parte mais prática, como organizar e recepcionar as autoridades e demais convidados.

O evento também inclui os serviços de RSVP ativo (convite endereçado aos convidados com relatório de confirmação de presença) para 100 pessoas. A empresa deve possuir serviço de e-mail para convite eletrônico, *save de date*, agradecimento pós-evento, comunicados, pesquisa de satisfação e lembretes.

O evento também demanda o serviço de credenciamento eletrônico do público geral no dia do evento (2.000 convidados), mediante o uso de solução e infraestrutura tecnológica (sistema de credenciamento, notebooks e/ou tablets conectados entre si, com banco de dados, emissão de relatórios e impressoras térmicas com insumos para a impressão de etiquetas para a credencial).

Os serviços são classificados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado (Art. 6º, XIII, Lei nº 14.133/2021).

Trata-se de serviços não contínuos ou contratados por escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto (Art. 6º, XVII, Lei nº 14.133/2021).

1.2 - Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da empresa prestadora dos serviços:

Em contato com algumas empresas do ramo de atividade de eventos, em especial aquelas que trabalham com o público (convidados, palestrantes, autoridades etc.) identificamos que existe uma segmentação nesse mercado, sendo que algumas empresas são especializadas num determinado serviço.

Desta forma, a princípio, existem empresas especializadas em cerimonial, outras em RSVP Ativo (convite endereçado aos convidados com relatório de confirmação de presença) e outras em credenciamento eletrônico no local do evento.

Em particular, o serviço de credenciamento eletrônico exige que a empresa possua uma solução tecnológica e equipamentos de informática para credenciar os participantes e imprimir as etiquetas para a credencial, razão pela qual entendemos que se trata de uma contratação distinta.

A empresa que prestar os serviços de cerimonial deverá possuir capacitação técnica operacional compatível com o evento e possuir profissionais com experiência comprovada na realização desse tipo de evento. As exigências de qualificação técnica operacional e profissional serão detalhadas no Termo de Referência.

Importante frisar que o Mestre de Cerimônias que conduzirá a apresentação é servidor do TCESP e, portanto, não gerará custos.

O Termo de referência detalhará as unidades de fornecimento (unidade, horas, diárias, visitas etc.) de cada serviço e as quantidades necessárias para a contratação, com o objetivo de formar o preço com um nível de precisão aceitável. Além disso, a discriminação de cada serviço e sua unidade de fornecimento é fundamental para aditar ou suprimir partes dos serviços, caso seja necessário.

O serviço de RSVP Ativo deverá ser realizado por empresa que tenha experiência na interlocução com assessorias e chefias de gabinete do público-alvo a nível nacional mediante envio de ofícios e ligações para os convidados através de operadores treinados e supervisionados, além de utilização de outros meios tais como: SMS; WhatsApp; e-mail; outros. Concluída as fases de confirmação a contratada deverá realizar o *follow-up* mediante o envio de relatório semanal (confirmados, não confirmados e não tem uma decisão). O número de convidados estimado será de 2.500, considerando uma taxa de ausência de aproximadamente 30% para se chegar no número de participantes de 1.788, considerando a capacidade das duas plateias do Auditório Simon Bolívar – Memorial da América Latina (plateia principal 1009 lugares e plateia auxiliar de 779 lugares).



2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Entendemos que presente proposta de contratação está aderente ao Planejamento Estratégico, quinquênio 2022-2026, uma vez que a solenidade do Centenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo se insere no objetivo estratégico nº 8 - Aperfeiçoamento da comunicação institucional interna e externa - Descrição: intensificar a comunicação externa junto aos jurisdicionados, à sociedade e a outras partes interessadas e reestruturar a comunicação interna.

Embora a solenidade comemorativa do centenário do TCESP seja um evento extraordinário, ela reforça a comunicação institucional do órgão perante a sociedade como um todo, enfatizando a importância e a longevidade desta instituição tão imprescindível para a democracia brasileira.

3 – PÚBLICO-ALVO E ABRANGÊNCIA

O evento de solenidade do Centenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo terá como público-alvo a sociedade em geral e em especial autoridades de alto escalão de todo o país (autoridades federais, estaduais e municipais, lideranças empresariais etc.), com o objetivo de comemorar essa data especial.

4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

SERVIÇO DE CERIMONIAL PARA A SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DO CENTENÁRIO DO TCESP				
CERIMONIAL				
ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	RSVP público VIP com <i>follow-up</i>	Interlocução com assessorias e chefias de gabinete do público-alvo a nível nacional mediante ligações para os convidados através de operadores treinados e supervisionados, além de utilização de outros meios de convite eletrônico, tais como: SMS; WhatsApp; e-mail. Incluindo os serviços de <i>save de date</i> , agradecimento pós-evento, comunicados, pesquisa de satisfação e lembretes. Concluídas as fases de confirmação, realizar o follow-up	Unidade	100

		mediante o envio de relatório semanal (confirmados, não confirmados e não tem uma decisão) e relatório final com os confirmados.		
2	Orientação ao mestre de cerimônias	Orientação ao mestre de cerimônias durante o evento (diária de 8 horas) realizado pelo Chefe do Cerimonial da empresa contratada.	diária	1
3	Roteiro do mestre de cerimônias	Elaboração do texto para a aprovação prévia do contratante.	unidade	1
4	Roteiro da cerimônia	Elaboração e atualização do roteiro da cerimônia nas versões reduzida e completa (após aprovação do contratante) e elaboração de cartões de citação.	unidade	1
5	Planejamento	reuniões (2 virtuais e 1 presencial) para o planejamento de detalhes da cerimônia (duração 4 horas)	reunião	3
6	Visita técnica	Visita técnica no Memorial da América Latina (duração 2 horas)	visita	1
7	Receptivo Convidados VIP	Acompanhamento dos convidados identificados à sala VIP (estimativa 50 pessoas com duração de 4 horas) por recepcionistas.	diárias	4
8	Assessoria Sala VIP	Assessoria aos convidados durante a permanência na Sala VIP (estimativa 50 convidados com duração estimada de 4 horas) por recepcionistas.	diárias	4
9	Receptivo na área reservada e apoio técnico no palco	Planejamento e encaminhamento das principais autoridades à área reservada nas primeiras fileiras e apoio aos anfitriões e às autoridades presentes no palco até o término da cerimônia (estimativa 50 convidados, duração aproximada de 5 horas) - assistentes de cerimonial.	diárias	4
10	Coordenador	O coordenador(a) será responsável pela coordenação de todos os serviços prestados pela contratada no dia do evento.	diária	1
11	Treinamento coordenador	O coordenador(a) será responsável pelo treinamento de todos os profissionais no local, antes do evento.	diária	1
12	Treinamento assistente de cerimonial	Treinamento dos(as) assistentes de cerimonial no local, antes do evento, para o conhecimento das instalações, teste e uso dos equipamentos (se for o caso) e demais informações.	diária	4

13	Treinamento recepcionista	Treinamento dos(as) recepcionistas no local, antes do evento, para o conhecimento das instalações, teste e uso dos equipamentos (se for o caso) e demais informações.	Diária	8
----	---------------------------	---	--------	---

CREDENCIAMENTO				
ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	Envio de QR code aos participantes	Disponibilização de sistema informatizado para a leitura de QR code que será enviado antes do evento para a lista de participantes (número estimado de 2.000 endereços de e-mail).	unidade	2.000
2	Totens para autoatendimento	Disponibilização de <i>totens touch</i> , com tela de tamanho de, no mínimo 10 polegadas, com impressora térmica de etiquetas para as credenciais.	unidade	14
3	Notebooks para credenciamento	Notebooks para o credenciamento dos participantes que não fizeram inscrição ou que tenham problemas no autoatendimento.	unidade	2
4	impressão de etiquetas para as credenciais	Impressão de 1.800 etiquetas para as credenciais, de tamanho razoável para a identificação do participante (ex.: 9,50 x 5 cm).	cento	18
5	Visita técnica	Visita técnica no Memorial da América Latina (duração 2 horas)	visita	1
6	Planejamento	reuniões virtuais para o planejamento e alinhamento dos serviços com as diretrizes do TCESP (duração 2 horas)	reunião	2
7	Instalação da infraestrutura tecnológica	Instalação de todos os equipamentos necessários para a prestação dos serviços (<i>no-breaks</i> , switches, servidores, estabilizadores, notebooks, impressoras, totens etc.) e os devidos testes e configurações (um dia antes do evento).	unidade	1
8	Unifilas (organizador de filas)	Disponibilização durante o evento de pedestais cromados com fita preta de 2 metros.	unidade	60

9	Display de pedestal	Disponibilização de display expositor porta folder de pedestal, cromado, giratório para a identificação das filas e orientação aos participantes.	unidade	4
10	Montagem do unifilas	Montagem e desmontagem dos unifilas na área do credenciamento.	unidade	1
11	Digitadoras	Digitadora para o credenciamento dos participantes não inscritos.	diária	2
12	Treinamento recepcionistas	Treinamento dos(as) recepcionistas no local, antes do evento, para o conhecimento das instalações, teste e uso dos equipamentos e demais informações.	diária	11
13	Recepcionistas	Recepcionistas para a orientação e colagem de etiquetas na credencial, entrada de fila, saída de fila e direcionamento dos participantes.	diária	11
14	Técnico em informática	Manter durante o evento um técnico de informática para dar o suporte necessário para que todos os equipamentos funcionem adequadamente.	diária	1
15	Coordenador	O coordenador será responsável pela coordenação do treinamento e de todos os serviços prestados pela contratada.	diária	2

O quantitativo de serviços foi baseado na demanda do setor de cerimonial do TCESP, na capacidade máxima e estrutura do Auditório Simón Bolívar e em reuniões com empresas do segmento de mercado.

Os serviços que demandam quantitativo de profissionais para o atendimento de um determinado fluxo de pessoas, durante um determinado período, foram dimensionados com o objetivo de agilizar e evitar filas e transtornos para os convidados.

Todas as ações relacionadas ao planejamento, roteiro, textos, orientações ao mestre de cerimônias e organização dos componentes da mesa durante a cerimônia, deverão ser realizadas pelo Chefe do Cerimonial, profissional com experiência comprovada em eventos do mesmo porte.

A coordenação de todas as ações dos profissionais da contratada durante o evento deverão ser conduzidas por profissional com experiência comprovada para eventos do mesmo porte.

A empresa que prestará os serviços de credenciamento deverá comprovar experiência na execução de serviços similares.



5 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Analisando o mercado e a estrutura do setor de cerimonial do TCESP, entendemos como viável a contratação dos serviços por empresas especializadas que possuem expertise em eventos com o porte da Solenidade de comemoração do Centenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

As alternativas do mercado nos direcionaram para o modelo de contratação dos serviços de Cerimonial com o RSVP ativo para os convidados VIP.

Já os serviços de credenciamento exigem uma solução tecnológica e equipamentos de informática que são realizados por empresas com tal estrutura, razão pela qual entendemos que deverá ser objeto de uma contratação distinta.

Foram analisadas contratações de serviços de organização de eventos por outros órgãos da Administração Pública, por meio de consulta pela internet, com o objetivo de identificar a existência de outras metodologias que melhor atendessem às necessidades da Administração, as quais foram incorporadas neste Estudo Técnico Preliminar.

Também foi identificada uma contratação anterior deste Tribunal de Contas para o atendimento de demanda similar, conforme SEI-0016852/2022-32, todavia, não contemplava os serviços de cerimonial e RSVP ativo, apenas o serviço de controle de presença com auto *checkin*, mediante o uso de *QR Code*, uma vez que o público-alvo eram servidores do próprio TCESP. Desta forma, com um público menor (800 pessoas) e conhecido, a própria Escola Paulista de Contas públicas coordenou os trabalhos.

Para a avaliação da melhor forma de atendimento da demanda apresentada foram considerados dois modelos para a prestação dos serviços, sendo:

- a) uso dos servidores dos setores envolvidos em eventos do TCESP (Escola Paulista de Contas Pública e Cerimonial);
- b) contratação de empresa especializada.

TABELA COMPARATIVA

Nº	ALTERNATIVA	FORMA DE AÇÃO	PROBLEMAS
1	Uso de mão de obra própria	O TCE-SP, por meio de seus servidores, executaria os serviços.	1 - Impossibilidade de ampliação do quadro de pessoal dos setores envolvidos na realização de eventos; 2 – Não ser da rotina deste Tribunal de Contas realizar eventos deste porte; 3 – Não se justifica a criação de uma estrutura para eventos especializados; 4 - Inexistência de pessoal especializado e equipamentos para execução de eventos desse porte.
2	Contratação de empresas especializadas	Contratação de empresas especializadas para a realização de um único evento, com o fornecimento dos equipamentos, pessoal e solução tecnológica apropriados.	Fornecimento das condições, informações e espaços físicos para a realização do evento.

A primeira alternativa mostra-se totalmente inviável, uma vez que não está disponível nos setores citados um quadro de pessoal suficiente e treinado para realizar um evento deste porte e com um público tão diferenciado.

Cabe destacar que o mestre de cerimônias do evento será um servidor do quadro do próprio TCESP, o que diminuirá os gastos com o referido profissional.

De acordo com as informações levantadas neste estudo podemos afirmar que dentre as alternativas, a contratação de empresas especializadas apresenta-se como a mais viável dos pontos de vista técnico e econômico.

Cumpramos destacar ainda que a maioria das contratações similares realizadas por outros órgãos públicos visam a contratação de prestação de serviços **sob demanda** durante um determinado período ou como **serviços de natureza continuada**, para diversos eventos

de portes diferentes. Inclusive a maioria inclui diversos serviços relacionados com eventos, tais como: cenografia; som; fornecimento de alimentos e bebidas; decoração, serviços gráficos, transporte; mobiliário, equipamentos de informática, profissionais diversos (mestre de cerimônias, operadores de equipamentos audiovisuais e som, recepcionistas segurança, brigadista de incêndio, tradutor de libras, técnicos em equipamentos etc.).

Desta forma, as soluções adotadas por outros órgãos da Administração Pública não se adequam à necessidade do TCESP, uma vez que se trata de contratação para um único evento (serviço não contínuo ou contratados por escopo).

CONTRATAÇÕES SIMILARES FORMALIZADAS POR OUTROS ÓRGÃOS

ÓRGÃO PÚBLICO	ATO ADMINISTRATIVO	DATA DA REALIZAÇÃO
MINISTÉRIO DA CIDADANIA	PREGÃO ELETRÔNICO 11/2021	07/07/2021
COREN-SP	PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023	27/04/2023
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	PREGÃO ELETRÔNICO 50/2019	26/11/2019
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017	02/06/2017
SEBRAE-DF	PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023	10/02/2023
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	PREGÃO ELETRÔNICO 18/2019	14/03/2019

6 – ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de valores globais das contratações, com base em pesquisa simplificada de mercado, tem por objetivo realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a balizar a decisão sobre a viabilidade econômica da opção.

SERVIÇO DE CERIMONIAL PARA A SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DO CENTENÁRIO DO TCESP				
ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO E QUANTITATIVOS	PREÇO MÉDIO (R\$)
1	CERIMONIAL e RSVP ATIVO (convidados VIP)	Serviços de RSVP Ativo (VIP), cerimonial com o receptivo das autoridades.	VÁRIOS	25.000,00
2	CRENCIAMENTO	Credenciamento eletrônico dos participantes do evento, com disponibilização de toda estrutura lógica e de equipamentos e pessoal treinado.	VÁRIOS	35.000,00

O preço de cada serviço foi estimado com base em propostas preliminares que careciam de maior detalhamento, definição da unidade de fornecimento e quantitativos de cada item de serviço.

A margem de erro entre os preços preliminarmente estimados e os orçamentos mais detalhados a serem prospectados no mercado não deve ultrapassar 20%, haja vista que as empresas consultadas têm expertise nesse mercado e conseguem estimar um preço com base no local, público-alvo e capacidade máxima do auditório.

O detalhamento em itens e descrição minuciosa dos serviços aumentam a segurança na contratação, uma vez que a contratada não poderá alegar desconhecimento dos serviços a serem realizados e equipes que deverão prestá-los, além de serem essenciais para realizar acréscimos e supressões ou aplicação de sanções por inexecução.

Desta forma, se forem consideradas viáveis as contratações, o Termo de Referência contemplará todos os detalhes e as qualificações exigidas (técnica e profissional) para a contratação, sem desbordar dos limites legais e jurisprudenciais.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Propomos o parcelamento da contratação em 2 serviços, sendo cada um deles subdividido em itens, conforme as especificações discriminadas no item 4 – Estimativa de Demanda – Quantidade de bens e serviços, tendo em vista que não são as mesmas empresas que prestam os serviços, o que comprometeria a competitividade.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Toda a infraestrutura elétrica e lógica, mobiliário, cenografia, som, iluminação,



transmissão ao vivo do evento etc., objeto de outra contratação (SEI-0004084/2023-01) tem correlação e interdependência com a presente proposta de contratação.

Cabe frisar que os serviços dependem da infraestrutura de energia elétrica, internet (no mínimo 20 megas para o credenciamento), mobiliário e espaço físico para instalar os equipamentos (sala técnica para servidores, estabilizadores, nobreak etc.) das prestadoras dos serviços.

9 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Tendo em vista que o Auditório Simón Bolívar - Memorial da América Latina não possui infraestrutura elétrica adequada para a realização do evento, sendo necessária a contratação de gerador(es), o TCESP deverá prover o referido recurso para as empresas prestadoras dos serviços de cerimonial e credenciamento, em especial o último que precisará conectar servidores de rede, estabilizadores, notebooks, totens, impressoras térmicas etc.

Da mesma forma, a disponibilização de internet (com o mínimo de 20 megas) para o serviço de credenciamento é imprescindível para fazer a leitura dos *QR code* e conectar em rede os equipamentos.

Entendemos que não seria viável técnica e economicamente exigir que cada contratado trouxesse a sua própria infraestrutura (gerador e internet).

Outro ponto de suma importância é a disponibilização do local um dia antes do evento para instalação de equipamentos, testes, treinamento do pessoal e conhecimento do local (localização das entradas, banheiros, acessos ao auditório etc.).

O TCESP deverá providenciar as credenciais do evento como o logo do centenário e espaço para colar a etiqueta de identificação do participante.

10 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Os serviços em análise não têm potencial de causar grandes impactos ambientais, mesmo assim, a solução tecnológica para a leitura do *QR Code* diretamente do celular do participante evita o uso de papel o que se constitui numa medida sustentável.

Outra providência sustentável será a utilização de credenciais feitas em papel reciclável, diferentemente da maioria dos eventos que utilizam credenciais de acrílico.

11 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



Diante dos elementos apresentados, nos posicionamos pela viabilidade, razoabilidade e adequação das contratações para o atendimento das necessidades do evento de Solenidade do Centenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Osmar Luiz da Silva Ferreira – Agende da Fiscalização – Administração.

13 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Despacho GDGA

PROCESSO SEI Nº: 0017792/2023-56

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

OBJETO: Contratação dos Serviços de Cerimonial com RSVP Ativo (convidados VIP) e Credenciamento para a Solenidade de Comemoração do Centenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a ser realizada no dia 06/05/24 no Auditório Simón Bolívar, no Memorial da América Latina.

EM ANÁLISE: Estudo Técnico Preliminar

Senhora Diretora Técnica da EPCP,

O Estudo Técnico Preliminar (0939917), exigência contida no inciso XX^[1], art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, foi ajustado para contemplar algumas alterações decorrentes de dificuldades encontradas no mercado, sendo que o serviço de RSVP Ativo do público em geral será realizado pelo próprio TCESP. Também foram incluídos serviços de treinamento no local, antes do evento, para testes e conhecimento do local da prestação dos serviços, no intuito de ampliar as condições de sucesso da Solenidade do Centenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Cabe destacar que o ETP evidencia o problema a ser resolvido e a solução mais adequada, bem como contempla todos os elementos elencados no § 1º do art. 18 da Nova Lei de Licitações.

O referido estudo servirá de base para a elaboração do(s) termo(s) de referência, caso a solução apresentada seja considerada viável e, conseqüentemente apta a ser aprovada pela autoridade competente.

Destaco que a solução proposta contempla a elaboração de um Termo de Referência para os serviços de Cerimonial com RSVP Ativo (convidados VIP) e outro Termo para o serviço de Credenciamento, sendo este último tratado em um outro processo SEI.

Tratando-se, pois, de documento preliminar, suscetível à questionamentos e novos ajustes, submeto-o à Vossa Senhoria para análise e, se for o caso, a concordância com termos propostos.

Atenciosamente,

[1] - Estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e

a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 25/03/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0941520** e o código CRC **FA55FD92**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0017792/2023-56

SEI nº 0941520

Despacho CTCE-EPCP

Senhor Diretor,

Tendo em vista a recente criação da Diretoria de Comunicação Social que incorpora em seu organograma a chefia do setor Cerimonial, considerando a pertinência temática e o conhecimento técnico, encaminhamos os autos com Estudo Técnico Preliminar para subsidiar a contratação de empresa de cerimonial (0939917) para apreciação, eventuais apontamentos e, em caso de aprovação, remessa ao GDGA para adoção das demais providências necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **BIBIANA HELENA FREITAS CAMARGO, Diretora Técnica de Divisão**, em 01/04/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0943242** e o código CRC **B7D3AE83**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0017792/2023-56

SEI nº 0943242

TERMO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CREDENCIAMENTO PARA A SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DO CENTENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, A SER REALIZADO NO DIA 06/05/24 NO AUDITÓRIO SIMÓN BOLÍVAR NO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA.

1. OBJETO

Contratação de empresa no ramo de eventos, especializada nos serviços de Credenciamento para a Solenidade de Comemoração do Centenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a ser realizada no dia 06/05/24 no Auditório Simón Bolívar do Memorial da América Latina.

O evento contará com grande público e autoridades de alto escalão de todo o país (autoridades federais, estaduais e municipais, lideranças empresariais etc.).

O serviço de credenciamento inclui a disponibilização de sistema informatizado para a leitura de *QR Code* para ser enviado previamente aos 2.000 convidados que confirmaram presença, disponibilização de *totens touch screen* com impressora térmica de etiquetas, estrutura e pessoal para o credenciamento de participantes não inscritos, impressão de 1.800 etiquetas, visita técnica com antecedência ao local do evento, reuniões presenciais e virtuais, instalação de toda infraestrutura tecnológica e outros equipamentos e todo o pessoal técnico necessário (digitadoras, recepcionistas, técnico em informática e coordenador).

O Auditório Simón Bolívar – Memorial da América Letina tem capacidade para 1.788 lugares, sendo 1009 na Plateia A e 779 na Plateia B, e o foyer do auditório comporta até 700 pessoas. A entrada das autoridades, classificados como público geral, será realizada pelo portão 13 e o receptivo e credenciamento no foyer do auditório.

Os serviços são classificados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado (Art. 6º, XIII, Lei nº 14.133/2021).

Trata-se de serviços não contínuos ou contratados por escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto (Art. 6º, XVII, Lei nº 14.133/2021).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Neste ano o TCESP completará 100 anos de existência (regulamentado pelo Decreto Estadual nº 3.708-A, de 06 de maio de 1924), ensejando eventos comemorativos para brindar a sua existência e reconhecer aqueles que se esforçaram e se esforçam para cumprir com maestria a sua missão constitucional (artigos 70 a 75 da CF e artigos 31 a 36 da CE-SP);

2.2. O TCESP não possui estrutura, equipamentos e pessoal técnico com expertise para conduzir um evento com tal magnitude, em especial com autoridades do alto escalão da Administração Pública, dos três poderes, nas três esferas de governo, além de outras personalidades da sociedade, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar;

2.3. O levantamento das necessidades para a realização do evento com a descrição dos serviços, quantitativos e unidades de fornecimento encontram-se pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar.

2.4. Portanto, a contratação de uma empresa especializada em credenciamento e receptivo dos participantes para a realização da Solenidade de Comemoração do centenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo é imprescindível para o sucesso do evento.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1. Tabela de Serviços e quantitativos.

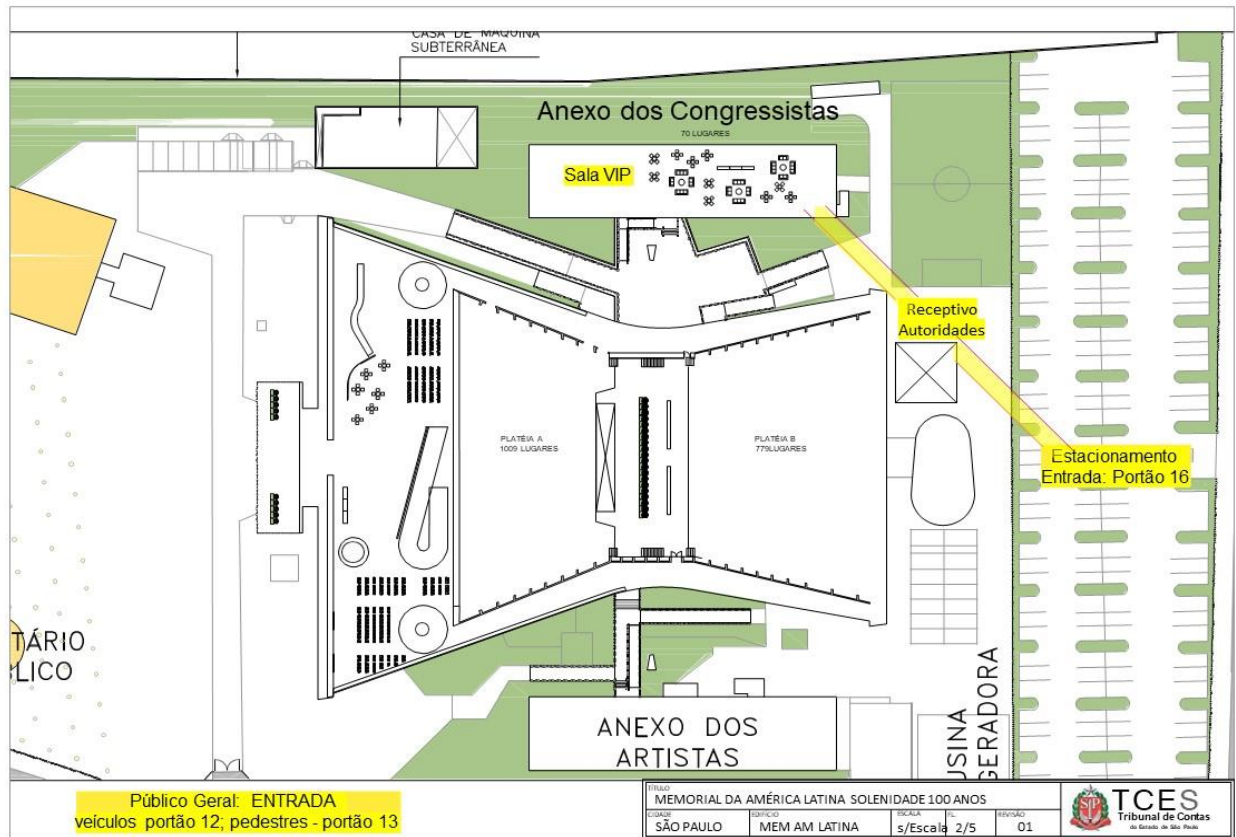
SERVIÇO DE CREDENCIAMENTO PARA A SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DO CENTENÁRIO DO TCESP						
ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Envio de <i>QR code</i> aos participantes	Disponibilização de sistema informatizado para a leitura de <i>QR code</i> que será enviado antes do evento para a lista de participantes (número estimado de 2.000 endereços de e-mail).	unidade	2.000	2,18	4.360,00
2	Totens para autoatendimento	Disponibilização de <i>totens touch screen</i> , com tela de tamanho de, no mínimo, 10 polegadas, com impressora térmica de etiquetas para as credenciais.	unidade	14	780,00	10.920,00

3	Notebooks para credenciamento	Notebooks para o credenciamento dos participantes que não fizeram inscrição ou que tenham problemas no autoatendimento.	unidade	2	395,00	790,00
4	impressão de etiquetas para as credenciais	Impressão de 1.800 etiquetas para as credenciais, de tamanho razoável para a identificação do participante (ex.: 9,50 x 5 cm).	cento	18	69,50	1.251,00
5	Visita técnica	Visita técnica no Memorial da América Latina (duração 2 horas)	visita	1	295,00	295,00
6	Planejamento	reuniões virtuais para o planejamento e alinhamento dos serviços com as diretrizes do TCESP (duração 2 horas)	reunião	2	260,00	520,00
7	Instalação da infraestrutura tecnológica	Instalação de todos os equipamentos necessários para a prestação dos serviços (<i>no-breaks</i> , switches, servidores, estabilizadores, notebooks, impressoras, totens etc.) e os devidos testes e configurações (um dia antes do evento).	unidade	1	2.820,67	2.820,67
8	Unifilas (organizador de filas)	Disponibilização durante o evento de pedestais cromados com fita preta de 2 metros.	unidade	60	45,00	2.700,00
9	Display de pedestal	Disponibilização de display expositor porta folder de pedestal, cromado, giratório para a identificação das filas e orientação aos participantes.	unidade	4	40,00	160,00
10	Montagem e desmontagem Unifilas	Montagem e desmontagem dos unifilas na área do credenciamento.	unidade	1	540,00	540,00

11	Digitadoras	Digitadora para o credenciamento dos participantes não inscritos.	diária	2	606,67	1.213,33
12	Treinamento recepcionistas	Treinamento dos(as) recepcionistas no local, antes do evento, para o conhecimento das instalações, teste e uso dos equipamentos e demais informações.	diária	11	270,00	2.970,00
13	Recepcionista	Recepcionistas para a orientação e colagem de etiquetas na credencial, entrada de fila, saída de fila e direcionamento dos participantes.	diária	11	506,67	5.573,33
14	Técnico em informática	Manter durante o evento um técnico de informática para dar o suporte necessário para que todos os equipamentos funcionem adequadamente.	diária	1	710,00	710,00
15	Coordenador	O coordenador será responsável pela coordenação do treinamento e de todos os serviços prestados pela contratada.	diária	2	803,33	1.606,67
PREÇO TOTAL						36.430,00

3.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 36.430,00 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta reais), conforme pesquisa no segmento específico de mercado com 03 (três) empresas.

4 - PLANTA BAIXA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CREDENCIAMENTO - AUDITÓRIO SIMÓN BOLÍVAR NO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA.



5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada no item 5 do Estudo Técnico Preliminar.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).

6.1. Não será permitida a sub-rogação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto desse termo de referência.

6.2. Não será permitida a subcontratação de qualquer serviço do objeto.

6.3. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, em razão de se tratar de contrato de escopo, cujo pagamento se dará após a execução, sendo possível cobrar multa por inexecução parcial ou total.

6.4. A visita técnica, testes dos equipamentos e treinamento do pessoal no local ⁵
Avenida Rangel Pestana, 315 - São Paulo/Sé

de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto, sendo assegurado ao contratado o acesso ao local antes da data prevista para a realização da solenidade.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

7.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

7.2. Previamente a celebração do contrato, o TCESP verificará o eventual descumprimento das condições para a contratação, especialmente quanto a existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Sistema Integrado de Registro CEIS/CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?);

b) E-sanções da Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br/sancoes ui/asp/consultaadministrativaforneecedor.aspx](http://www.bec.sp.gov.br/sancoes/ui/asp/consultaadministrativaforneecedor.aspx));

c) relação de Impedimentos de Contratos/licitações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados);

d) CADIN – Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais, intituído pela Lei Estadual nº 12.799/08 (www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx);

e) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP , conforme art. 37 do Decreto do Estado de São Paulo nº 67.301/2022 (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx#gsc.tab=0>);

f) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNJ – Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.3. No caso de empresa em situação de recuperação judicial será solicitada a apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

7.4. Empresa em situação de recuperação extrajudicial não poderão ser contratadas.

7.5. Caso atendidas as condições para a contratação, a habilitação do fornecedor será verificada com a seguinte documentação

7.5.1. Habilitação Jurídica:

a) Empresário individual – inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual – MEI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de autenticidade no sítio (www.portaldoempreendedor.gov.br);

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de eleição ou designação dos atuais administradores;

d) Sociedade não empresária – ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- b)** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c)** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d)** declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira:

7.5.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do proponente;

7.5.3.2. Comprovação de capital não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data da contratação;

7.5.3.2.1. Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar em conformidade com a legislação vigente aplicável à espécie;

7.5.3.2.2. No caso de empresa constituída há menos de um ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.5.3.2.3. A exigência de capital mínimo das proponentes, nesta contratação, se **justifica** em razão de a Contratada precisar de recursos para suportar as despesas necessárias para pagamento de fornecedores e do pessoal técnico, de forma a compatibilizar o fluxograma financeiro da empresa com o cronograma de pagamentos constante do item 11 deste Termo de Referência.

7.5.3.3. Certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.5.3.3.1. Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor.

7.6. A documentação referida neste item poderá ser:

7.6.1. apresentada em original ou por cópia;

7.6.1.1. a prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

7.6.1.2. o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

7.6.2. substituída por Registro Cadastral - RC ou Registro Cadastral Simplificado - RCS no CAUFESP – Cadastro Unificado de Fornecedores do



Estado de São Paulo (portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/caufesp/Paginas/Cadastro-de-Novo-fornecedor.aspx) ou registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, nos termos do inciso II, art. 70 da Lei nº 14.133/21.

8. EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. Qualificação Técnico-operacional: experiência na realização de serviços de credenciamento em eventos com pelo menos 1.000 participantes, a ser comprovada por meio da apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de participação na execução satisfatória dos referidos trabalhos, necessariamente em nome da licitante, expedidos pela pessoa jurídica de direito público ou privado que contratou os serviços;

8.1.1. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentados em nome da matriz ou da filial do proponente, se for o caso;

8.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pelo TCESP, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2. Qualificação Técnico-profissional - experiência Profissional:

8.2.1. 01 (um) Coordenador Geral, com experiência de 02 (dois anos) na coordenação de trabalhos em eventos com credenciamento compatível com o objeto do presente Termo de Referência para o setor público ou privado;

8.2.2. A experiência do profissional **deverá** ser comprovada por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Prestação de Serviços, regida pela legislação civil comum, ou Estatuto Social que conste o profissional como integrante do quadro social da empresa;

8.2.2.1. A experiência do profissional é de caráter pessoal, portanto, não precisa ser vinculada à proponente;

8.2.2.2. O tempo de experiência pode ser a somatória de vários vínculos do profissional.

8.2.3. A proponente deverá comprovar que possui, na data prevista para a apresentação da proposta, o profissional que comprove a qualificação técnico profissional exigida, mediante vínculo empregatício, contrato de¹⁰

Avenida Rangel Pestana, 315 - São Paulo/Sé

prestação de serviços ou que integre o quadro societário ou conste do Estatuto Social;

8.2.3.1. A Contratada fica obrigada a garantir que o profissional indicado realize, pessoal e diretamente os serviços, admitindo-se durante a execução do contrato, a substituição desse profissional por outro de experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação do Contratante;

9. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

9.1. A execução dos serviços será realizada no dia 06/05/24, em período integral, previstos para o planejamento, realização do evento e encerramento;

9.2. Os serviços serão prestados no Auditório Simón Bolívar, do Memorial da América Latina, situado na Av. Mário de Andrade, 664 – Barra Funda;

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Designar Comissão de Acompanhamento para fiscalizar a execução do Contrato;

10.2. Disponibilizar à Contratada todas as informações necessárias à execução dos serviços;

10.3. Atuar conjuntamente com a Contratada, para definição e estabelecimento das apropriadas normas e métodos e outros aspectos importantes para o sucesso do evento, considerando a expertise da Contratada e as linhas gerais já determinadas ou sugeridas neste Termo de Referência;

10.4. Notificar a empresa contratada a respeito de imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.5. Fornecer a agenda do evento com os respectivos horários;

10.6. Fornecer o relatório final com os convidados confirmados com nome, CPF e cargo/função para o credenciamento;

10.7. Disponibilizar em site próprio da internet *link* para a realização do pré-credenciamento, se necessário.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Empregar na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado, uniformizado e com crachá de identificação de uso obrigatório para acesso aos locais do evento, devendo a empresa CONTRATADA fornecer antecipadamente à EPCP – Escola Paulista de Contas Públicas desse Tribunal de Contas a relação nominal de todas as pessoas da equipe que trabalharão no evento, mencionando além do nome completo, a função e o local designado para cada um;

11.1.1. Uniformes Masculino:

- a)** terno Completo, composto por um paletó e uma calça, na cor preta ou azul escura, sendo que as duas peças deverão apresentar a mesma qualidade, cor e tecido e medidas de acordo com o manequim do usuário;
- b)** camisa social, na cor branca, em tecido não transparente;
- c)** gravata em tecido, acabamento de primeira qualidade, com cor a definir;
- d)** cinto social, na cor preta, fivela cromada discreta, largura 3,5 cm (aproximadamente), tipo regulável;
- e)** sapato (par) tipo social, na cor preta, em couro (legítimo ou ecológico).

11.1.2. Uniforme Feminino

- a)** blazer, na cor preta ou azul escuro, medidas de acordo com o manequim da usuária;
- b)** calça social feminina, na cor preta ou azul escura, sendo que a peça deverá apresentar a mesma qualidade, cor e tecido do blazer e medidas de acordo com o manequim da usuária;
- c)** saia social, na cor preta ou azul escura, sendo que a peça deverá apresentar a mesma qualidade, cor e tecido do blazer, altura do joelho;
- d)** blusa social feminina, na cor branca, medidas de acordo com **b2**



manequim da usuária, em tecido não transparente;

e) lenço de pescoço, em material de poliéster ou seda, cor a definir;

f) sapato feminino (par) tipo social, na cor preta, em couro (legítimo ou ecológico).

11.2. A coordenação dos serviços deve ser executado por profissional com experiência na atividade de coordenação de todos os profissionais da contratada envolvidos na execução do contrato e conhecimento das rotinas do credenciamento, entre outras incumbências inerentes ao planejamento e acompanhamento;

11.3. Os serviços de recepção devem ser prestados por profissionais capacitados, treinados e com experiência, dinâmicos, com habilidade para lidar com pessoas e no trato com autoridades (agir com presteza, polidez e cortesia) e apresentar-se uniformizado com roupa clássica;

11.4. Cumprir e fazer cumprir por seus profissionais as orientações do TCESP, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, quando do acesso às dependências do evento;

11.5. Cabe ao coordenador designado para a prestação dos serviços a missão de garantir o bom andamento das atividades e que terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, à Comissão de Acompanhamento do Contrato do TCESP e tomar as providências pertinentes;

11.6. Submeter-se à fiscalização da Comissão de Acompanhamento do Contrato, designada pelo TCESP;

11.7. Dar ciência imediata à Comissão de Acompanhamento sobre qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;

11.8. Atender às dúvidas e consultas que vierem a ser formuladas pelo TCESP e que estejam diretamente relacionadas com os serviços contratados;

11.9. Possuir *site* próprio na *internet*, com certificação de segurança digital **ou** link para ser hospedado no site do TCESP para o pré-credenciamento dos convidados, que assegure a preservação, integridade, inviolabilidade e auditoria dos dados;

11.10. Fornecer relatório final com todos os convidados presentes com nome, CPF e cargo/função;

11.11. A contratada responderá, em caso de culpa ou dolo, por quaisquer danos pp

Avenida Rangel Pestana, 315 - São Paulo/Sé

prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às suas expensas as correspondentes despesas de serviços em que se verifiquem vícios, defeitos, incorreções durante e após a sua prestação;

11.12. A Contratada responderá por todos os ônus, encargos e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, comercial, securitária, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o objeto contratado, inclusive com relação aos seus empregados e prepostos;

11.13. A contratada deverá arcar com todas as despesas, incluindo custos diretos e indiretos, relativos à presente contratação;

11.14. A contratada deve responsabilizar-se pelo transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas dos profissionais por ela contratados.

11.15. A contratada se responsabilizará por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, no caso de ocorrência da espécie, sendo vítimas seus empregados no desempenho de atividades relativas ao objeto desta contratação;

11.16. A contratada não poderá sub-rogar a terceiros quaisquer direitos e obrigações decorrentes do contrato.

12. CRONOGRAMA E FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para o Gestor do Contrato em até dois dias úteis do término da execução dos serviços.

12.1.1. Em até três dias úteis do recebimento da Nota Fiscal de Serviço, o Gestor do Contrato emitirá o Atestado de Realização dos serviços.

12.2. O pagamento será efetuado, no prazo de até quinze dias corridos contados da emissão do Atestado de Realização dos Serviços, devidamente acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S.A. ou em caso devidamente justificado, em outra instituição bancária.

12.2.1. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

12.2.2. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo

iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

12.2.3. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no TCESP.

12.2.4. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à CONTRATADA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para a Comissão de Fiscalização no prazo de 2 (dias) dias.

12.2.5. Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

12.3. Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

12.4. Para a realização do pagamento a Contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, CNPJ nº 50.290.931/0001-40, situado na Av. Rangel Pestana nº 315 – Centro – São Paulo/SP.

12.5. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN é devido no Município onde os serviços estão sendo executados em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar LC-116, de 31 de julho de 2.003.

12.6. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis.

12.7. Observar-se-ão ainda o disposto na Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2.009 e alterações, e a legislação do Imposto de Renda Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil-RFB.

12.8. Se, eventualmente, após a execução do contrato a Contratada for inscrita no CADIN – Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais, intitulado pela Lei Estadual nº 12.799/08 (www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx), o pagamento somente será concluído após a sua regularização.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. Definições:

- a) ANPD - Autoridade Nacional de Proteção de Dados é a autoridade regulatória máxima para dispor sobre assuntos de proteção de dados pessoais no Brasil, conforme as determinações dos artigos 52 e seguintes da LGPD, abaixo definida.;
- b) Controlador - a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais;
- c) Dados Pessoais - toda e qualquer informação ou dado que identifique ou permita identificar, direta ou indiretamente, uma pessoa natural, isoladamente ou em conjunto, incluindo, mas não se limitando a nome, número de identificação, dados de localização, dados financeiros, ou um ou mais fatores específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social dessa pessoa física identificada ou identificável;
- d) Dados Pessoais Sensíveis - qualquer Dado Pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- e) Incidentes de Segurança - qualquer acesso não autorizado a Dados Pessoais e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de Tratamento inadequado ou ilícito dos Dados Pessoais;
- f) Leis de Proteção de Dados - todas as leis e regulamentos aplicáveis relacionados à privacidade, segurança ou ao Tratamento de Dados Pessoais (ou seja, informações relacionadas a uma pessoa física identificada ou identificável, como, por exemplo, nome, endereço, telefone, e-mail, etc.), em especial a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), mas também incluindo todas as demais leis e regulamentos implementados por autoridades competentes e, quando aplicável, as orientações e códigos de práticas emitidos pelos órgãos reguladores competentes;
- g) Operador - a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de Dados Pessoais em nome do Controlador
- h) Suboperador - qualquer pessoa natural ou jurídica contratado pelo Operador e que realizará Tratamento de Dados Pessoais sob a responsabilidade do Operador para as finalidades do presente Contrato;
- i) Titular de Dados Pessoais ou “Titular” - a pessoa natural a quem se referem os Dados Pessoais que são objeto de Tratamento;

- j) Tratamento - toda operação realizada com Dados Pessoais, como a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados.

13.2. As operações de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito desta contratação ocorrerão conforme a legislação brasileira de proteção de dados pessoais vigente e aplicável e outras leis e normas correlatas, especialmente Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de dados);

13.3. Como Operador no tratamento de Dados Pessoais dos quais o TCESP é o Controlador, a CONTRATADA se compromete a atender integralmente à Lei 13709/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), bem como a quaisquer outras leis e regulamentações posteriores e complementares, que versem sobre o assunto;

13.4. Caso o TCESP disponibilize ou divulgue à CONTRATADA Dados Pessoais por ela coletados, a CONTRATADA declara e garante que adotará, para o tratamento de tais dados, medidas de segurança para proteger os Dados Pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação e tratamento inadequado ou ilícito;

13.5. Ainda sobre o tratamento de Dados Pessoais na condição de Operador, a CONTRATADA, na prestação dos SERVIÇOS, compromete-se a:

- a) Utilizar os Dados Pessoais que tenham acesso somente para a finalidade do objeto do CONTRATO, sendo expressamente proibido qualquer uso diverso;
- b) Não disponibilizar os Dados Pessoais a terceiros alheios ao objeto do CONTRATO;
- c) Manter a segurança sobre os Dados Pessoais de que tenha acesso, atendendo aos requisitos de proteção exigidos na LGPD; e
- d) Capacitar as pessoas autorizadas para o tratamento dos Dados Pessoais, de forma a executarem estas atividades com segurança, atendendo aos requisitos de proteção determinados na LGPD.

13.6. A CONTRATADA se compromete a notificar o TCESP caso identifique um ou mais eventos de violação da privacidade e proteção dos Dados Pessoais dos quais seja o Controlador e que estejam sob sua posse, juntamente com toda a informação relevante sobre tal violação. Na impossibilidade da disponibilização de detalhes sobre as informações violadas, a CONTRATADA se compromete a não envidar esforços na coleta de informações e detalhes sobre as dimensões da violação ocorrida, bem como das informações necessárias



para atender aos requisitos exigidos na LGPD para a comunicação do fato à ANPD e aos titulares;

13.7. Uma vez finalizado o objeto do presente CONTRATO, e caso seja solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA devolverá ao CONTRATANTE todos os Dados Pessoais disponibilizados por esta à CONTRATADA, bem como descartar integralmente qualquer cópia dos Dados Pessoais provenientes dos SERVIÇOS do CONTRATO que mantenha em seu poder.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

14.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Gestão/Unidade: UGE 020101;
- b) Fonte de Recursos: 150010001 – TESOIRO GERAL;
- c) Programa de Trabalho: 01032020013610000 - PLANO DE INVESTIMENTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS;
- d) Natureza de Despesa: 33903999 – OUTROS SERVIÇOS.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência e do correspondente contrato, o TCE-SP aplicará à Contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21.

15.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução nº 11/23 deste TCESP, garantido o exercício do contraditório e ampla defesa, e será registrada no CAUFESP, relação de apenados deste Tribunal de Contas, nos termos das Instruções 1/2008 e no sítio www.esancoes.sp.gov.br.

15.3. As empresas interessadas em contratar com o TCESP serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento de custos relativos à execução do objeto, não cabendo qualquer indenização ou majoração de preços por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada.



São Paulo, 25 de março de 2024

Osmar Luiz da Silva Ferreira
Agente da Fiscalização - Administração

SERVIÇO DE CREDENCIAMENTO PARA A SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DO CENTENÁRIO DO TCESP

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Envio de QR <i>code</i> aos participantes	Disponibilização de sistema informatizado para a leitura de QR <i>code</i> que será enviado antes do evento para a lista de participantes (número estimado de 2.000 endereços de e-mail).	unidade	1	R\$ 4.380,00	R\$ 4.380,00
2	Totens para autoatendimento	Disponibilização de <i>totens touch screen</i> , com tela de, no mínimo, 18,5 polegadas com impressora térmica de etiquetas para as credenciais.	unidade	14	R\$ 780,00	R\$ 10.920,00
3	Notebooks para credenciamento	Notebooks para o credenciamento dos participantes que não fizeram inscrição ou que tenham problemas no autoatendimento.	unidade	2	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
4	impressão de etiquetas para as credenciais	Impressão de 1.800 etiquetas (9,50 x 5 cm) para as credenciais.	cento	18	R\$ 84,00	R\$ 1.512,00
5	Visita técnica	Visita técnica no Memorial da América Latina (duração 2 horas)	visita	1	R\$ -	R\$ -
6	Planejamento	reuniões virtuais para o planejamento e alinhamento dos serviços com as diretrizes do TCESP (duração 2 horas)	reunião	2	R\$ -	R\$ -
7	Instalação da infraestrutura tecnológica	Instalação de todos os equipamentos necessários para a prestação dos serviços (<i>no-breaks</i> , <i>switches</i> , servidores, estabilizadores, notebooks, impressoras, totens etc.) e os devidos testes e configurações (um dia antes do evento).	unidade	1	R\$ 3.752,00	R\$ 3.752,00

8	Unifilas (organizador de filas)	Disponibilização durante o evento de pedestais cromados com fita preta de 2 metros.	unidade	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
9	Display de pedestal	Disponibilização de display expositor porta folder de pedestal, cromado, giratório para a identificação das filas e orientação aos participantes.	unidade	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
10	Montagem do unifilas	Montagem e desmontagem dos unifilas na área do credenciamento.	unidade	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00
11	Digitadoras	Digitadora para o credenciamento dos participantes.	diária	2	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
12	Treinamento recepcionistas	Treinamento dos(as) recepcionistas no local, antes do evento, para o conhecimento das instalações, teste e uso dos equipamentos e demais informações.	diária	11	R\$ 170,00	R\$ 1.870,00
13	Recepcionistas	Recepcionistas para a orientação e colagem de etiquetas na credencial, entrada de fila, saída de fila e direcionamento dos participantes.	diária	11	R\$ 380,00	R\$ 4.180,00
14	Técnico em informática	Manter durante o evento um técnico de informática para dar o suporte necessário para que todos os equipamentos funcionem adequadamente.	diária	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
15	Coordenador	O coordenador será responsável pela coordenação do treinamento e de todos os serviços prestados pela contratada.	diária	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
						R\$ 34.054,00

São Paulo, 27 de março de 2024

À
Tribunal de Contas de SP
At. Osmar Ferreira

Nome do evento:	Centenário do Tribunal de Contas de SP		
Local da realização:	Memorial da América Latina		
Data de realização:	06/05/2024	Horário realização:	07 as 19h

Descrição dos serviços a serem executados

- Disponibilizaremos o sistema easy:
Importação de lista e envio de QRCode para todos os participantes;
Chave de Busca QRCode, E-mail ou CPF;
Sistema de atendimento local a todos os públicos do evento.
- Durante a realização do evento forneceremos todos os equipamentos de informática e daremos suporte na utilização;
- Faremos a configuração da rede wi-fi para interligação de todos os computadores e periféricos do credenciamento;
- Treinar, distribuir tarefas a acompanhar os trabalhos de toda a equipe no atendimento ao público;
- Faremos a montagem das filas de atendimento para organizar fluxo de visitação;
- Todos os públicos do evento serão cadastrados e impresso suas etiquetas para crachá;
- Após o evento será enviado um Banco de dados constando a presença através emissão crachá.

Diferenciais do trabalho da Interação

Experiência de 25 anos atuando no mercado de eventos trazendo inovações para atendimento ao público.

**Sistemas intuitivos de fácil utilização;
Autoatendimento com agilidade e conforto;
Controle de acesso mobile trazendo versatilidade;
Redes sem fios, mais limpo e mais rápido;
Gestão do fluxo de visitação o que se traduz em conforto para o público.**

Equipe de trabalho

Quant.	Cargo	Função	Idioma	Sexo	Período	Nº Dias	Horário	Local
2	Recepcionista	Digitadora	Português	Indiferente	05/05/2024	1	13 as 19h	Pré Evento
2	Recepcionista	Digitadora	Português	Indiferente	06/05/2024	1	07 as 19h	Credenciamento (Todos)
7	Recepcionista	Orientação	Português	Indiferente	06/05/2024	1	07 as 19h	Autoatendimento
1	Recepcionista	Entrada de Fila	Português	Indiferente	06/05/2024	1	07 as 19h	Autoatendimento
1	Recepcionista	Saída de Fila	Português	Indiferente	06/05/2024	1	07 as 19h	Autoatendimento
2	Recepcionista	Direcionamento	Português	Indiferente	06/05/2024	1	07 as 19h	Credenciamento (Todos)
1	Coordenador	Operação	Português	Indiferente	05 e 06/05/2024	2	07 as 19h	Credenciamento (Todos)
1	Técnico	Informática	Português	Indiferente	05 e 06/05/2024	2	07 as 19h	Credenciamento (Todos)
11	Recepcionista		Português	Indiferente	05/05/2024	1	13 as 19h	Treinamento

Observação: É de nossa responsabilidade o fornecimento da equipe treinada, uniformizada, alimentação e a gestão. O cliente deve providenciar mesa e cadeiras para o atendimento e uma sala de descanso e refeição para a equipe de trabalho.

Locações de equipamentos

Quant.	Descrição de Equipamentos	Período	Nº Dias	Local de Utilização
1	No-break 600va Bivolt 4 Tomada	05 e 06/05/2024	2	Sala do Servidor
1	Switch 16 portas 10/100/1000Mbps	05 e 06/05/2024	2	Sala do Servidor
1	Servidor PowerEdge DELL T120 com monitor	05 e 06/05/2024	2	Sala do Servidor
1	NanoStation - 1 Unidades + 1 Pedestais e Configuração	05 e 06/05/2024	2	Sala do Servidor
2	Ponto de Rede cabeada com 2 RJ45 até 10 mt de cab	05 e 06/05/2024	2	Sala do Servidor
2	Estabilizador 300va Bivolt 4 Tomadas	05 e 06/05/2024	2	Credenciamento (Todos)
2	Notebooks	05 e 06/05/2024	2	Credenciamento (Todos)
2	Impressora termica de etiquetas zebra	05 e 06/05/2024	2	Credenciamento (Todos)
14	Estabilizador 300va Bivolt 4 Tomadas	05 e 06/05/2024	2	Autoatendimento
14	Totem touch tela 19,5" e Impressora termica Zebra	05 e 06/05/2024	2	Autoatendimento
Observação:		É de responsabilidade do cliente a segurança dos equipamentos, fornecimento de pontos de energia, internet e mesa ou balcão apropriado para a instalação dos mesmos. Assim como uma sala para equipamentos de back-up, suprimentos e a guarda de caixas. O servidor precisa de um espaço seguro de no mínimo 1 Mt.		

Fornecimento de suprimentos

Quant.	Descrição Suprimento	Período	Local de Utilização
18	Ribon térmico de cera 110x91 mm (Argo)	05 e 06/05/2024	Credenciamento (Todos)
18	Etiqueta termica padrão 9,5 x 5 cm	05 e 06/05/2024	Credenciamento (Todos)
Observação:		Observe o tamanho da nossa etiqueta (9,50 X 5,00 cm) para confeccionar o crachá na medida que sobre o espaço em branco para colar a etiqueta.	

Infraestrutura de filas

Quant.	Descrição Equipamento	Nº Dias	Período	Local
60	Pedestal cromado com fita preta de 2 metros	2	05 e 06/05/2024	Credenciamento (Todos)
4	Display de pedestal cromado giratório para pap	2	05 e 06/05/2024	Credenciamento (Todos)
Observação:		À montagem dos uni filas e as filas serão efetuadas pela nossa equipe, na área do credenciamento, para direcionar o fluxo de atendimento dos públicos do evento.		

Sistemas

Quant.	Descrição dos Sistemas	Categoria	Idioma
1	Importação de planilha uma única vez para o BD do easy e envio de QRCode	Convidado	Português
1	easy - Sistema de gestão de credenciamento sem venda Individual	Convidado	Português
1	Sistema easy onsite	Público Geral	Português
Observação		Os sistemas de credenciamento e venda, tem funcionamentos definidos nos seus descritivos, que são enviados com a proposta, ele é parametrizável, customização só são possíveis quando não afetam a sua integridade e logica de funcionamento, com tudo estes custos serão orçados e cobrados do cliente.	

Preços e condições de pagamento

O valor total para estes serviços é de **R\$ 34.054,00** (Trinta e quatro mil, cinquenta e quatro reais) Vencimento 15 dias após o evento.

Condições gerais da proposta

A proposta é válida por 30 dias, e esta contratação está sujeita a disponibilidade dos serviços fora da validade ou no ato da contratação;

Esta proposta não pode ser repassada a terceiros como outros fornecedores do mesmo serviço aqui proposto.

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos ou alterações nesta proposta.

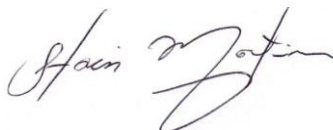
Atenciosamente,

Thays Guimarães
Assistente Comercial
thays.guimaraes@interacao.com.br

Para concluirmos a venda e dar continuidade ao atendimento, por favor, imprima, assine e nos envie esta proposta.

Ciente,

De acordo,



Itacir Martins

Nome Completo:

CPF:

Data: ____/____/____

Data: 27/03/2024

SERVIÇO DE CREDENCIAMENTO PARA A SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DO CENTENÁRIO DO TCESP

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Envio de QR code aos participantes	Disponibilização de sistema informatizado para a leitura de QR code que será enviado antes do evento para a lista de participantes (número estimado de 2.000 endereços de e-mail).	unidade	2000	3,50	7.000,00
2	Totens para autoatendimento	Disponibilização de <i>totens touch screen</i> , com tela em tamanho adequado em polegadas (que seja confortável para o usuário), com impressora térmica de etiquetas para as credenciais.	unidade	14	610,00	8.540,00
3	Notebooks para credenciamento	Notebooks para o credenciamento dos participantes que não fizeram inscrição ou que tenham problemas no autoatendimento.	unidade	2	260,00	520,00
4	impressão de etiquetas para as credenciais	Impressão de 1.800 etiquetas retangulares para uso nas credenciais.	cento	18	16,50	297,00
5	Visita técnica	Visita técnica no Memorial da América Latina (duração 2 horas)	visita	1	100,00	100,00
6	Planejamento	reuniões virtuais para o planejamento e alinhamento dos serviços com as diretrizes do TCESP (duração 2 horas)	reunião	2	-	-
7	Instalação da infraestrutura tecnológica	Instalação de todos os equipamentos necessários para a prestação dos serviços (<i>no-breaks</i> , switches, servidores, estabilizadores, notebooks, impressoras, totens etc.) e os devidos testes e configurações (um dia antes do evento).	unidade	1	3.000,00	3.000,00

8	Unifilas (organizador de filas)	Disponibilização durante o evento de pedestais cromados com fita preta de 2 metros.	unidade	60	60,00	3.600,00
9	Display de pedestal	Disponibilização de display expositor porta folder de pedestal, cromado, giratório para a identificação das filas e orientação aos participantes.	unidade	4	-	-
10	Montagem do unifilas	Montagem e desmontagem dos unifilas na área do credenciamento.	unidade	1	300,00	300,00
11	Digitadoras	Digitadora para o credenciamento dos participantes.	diária	2	460,00	920,00
12	Treinamento recepcionistas	Treinamento dos(as) recepcionistas no local, antes do evento, para o conhecimento das instalações, teste e uso dos equipamentos e demais informações.	diária	11	150,00	1.650,00
13	Recepcionistas	Recepcionistas para a orientação e colagem de etiquetas na credencial, entrada de fila, saída de fila e direcionamento dos participantes.	diária	11	500,00	5.500,00
14	Técnico em informática	Manter durante o evento um técnico de informática para dar o suporte necessário para que todos os equipamentos funcionem adequadamente.	diária	1	800,00	800,00
15	Coordenador	O coordenador será responsável pela coordenação do treinamento e de todos os serviços prestados pela contratada.	diária	2	980,00	1.960,00
PREÇO TOTAL						34.187,00

CFO - PROEVENTO

TECNOLOGIA CNPJ nº 10.812.688/0001-68

LTDA.

Re: Proposta Proevento : SERVIÇO DE CREDENCIAMENTO PARA A SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DO CENTENÁRIO DO TCESP

Nelson Moreira Jr <nelson@proevento.com.br>

Qua, 13/03/2024 17:12

Para: Osmar Luiz da Silva Ferreira <oferreira@tce.sp.gov.br>

📎 1 anexos (14 KB)

PLANILHA DE SERVIÇOS - CREDENCIAMENTO TCESP.xlsx;

Olá Sr. Osmar, não entendi o que aconteceu, estou anexando novamente, abraços.

As cartas foram solicitadas e estou aguardando.

Saudações

Nelson Moreira Junior
CFO - PROEVENTO T E C N O L O G I A

M: +55 (11) 96494.8851

E: nelson@proevento.com.br / Skype:

nelsonproevento



SEDE

Av. Pres. Altino, 1925 Sala 6 Bloco A - Jaguaré

CEP 05323.002

SÃO PAULO-SP/BRASIL

Fone +55 11 4114.9699

AVISO: A informação contida neste e-mail, bem como em qualquer de seus anexos, é CONFIDENCIAL e destinada ao uso exclusivo do(s) destinatário(s) acima referido(s), podendo conter informações sigilosas e/ou legalmente protegidas. Caso você não seja o destinatário desta mensagem, informamos que qualquer divulgação, distribuição ou cópia deste e-mail e/ou de qualquer de seus anexos é absolutamente proibida. Solicitamos que o remetente seja comunicado imediatamente, respondendo esta mensagem, e que o original desta mensagem e de seus anexos, bem como toda e qualquer cópia e/ou impressão realizada a partir destes, sejam permanentemente apagados e/ou destruídos.

Em qua., 13 de mar. de 2024 às 11:13, Osmar Luiz da Silva Ferreira <oferreira@tce.sp.gov.br> escreveu:

Nelson, bom dia!

A planilha está sem valores.
Atenciosamente!

Osmar

Obter o [Outlook para Android](#)

From: Osmar Luiz da Silva Ferreira <oferreira@tce.sp.gov.br>

Sent: Wednesday, March 13, 2024 9:19:48 AM

To: Nelson Moreira Jr <nelson@proevento.com.br>

Subject: Re: Proposta Proevento : SERVIÇO DE CREDENCIAMENTO PARA A SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DO CENTENÁRIO DO TCESP

Nelson, muito obrigado!

No momento estou num evento do TCE-SP, assim que eu puder vou analisar a proposta. Atenciosamente!

Obter o [Outlook para Android](#)

From: Nelson Moreira Jr <nelson@proevento.com.br>

Sent: Tuesday, March 12, 2024 8:02:28 PM

To: Osmar Luiz da Silva Ferreira <oferreira@tce.sp.gov.br>

Subject: Proposta Proevento : SERVIÇO DE CREDENCIAMENTO PARA A SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DO CENTENÁRIO DO TCESP

Você não costuma receber emails de nelson@proevento.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezados Senhor Osmar Luiz, obrigado pelo contato, conforme solicitado segue planilha com os valores unitário e total para a concorrência.

Fico à disposição.

Saudações,

----- Forwarded message -----

From: Osmar Luiz da Silva Ferreira <oferreira@tce.sp.gov.br>

Date: Mon, 11 Mar 2024 at 15:32

Subject: Solicitação de proposta comercial - TCESP

To: contato@proevento.com.br <contato@proevento.com.br>

Prezado Nelson Moreira, boa tarde!

Encaminho em anexo a Solicitação de Proposta para a formação do Preço dos serviços de Credenciamento para Solenidade de Comemoração do Centenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Memorial da América Latina, em 06/05/24.

Em cumprimento à exigência disposta na alínea "i", do inciso XXIII, do art. 6º da Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), precisamos das propostas detalhadas em preços unitários.

No documento de solicitação de proposta consta uma tabela com a descrição dos serviços, unidades de fornecimento, quantidades, preços unitários, preço total por item e no final o preço total.

Segue uma planilha em anexo para facilitar a elaboração do orçamento.

Estou à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

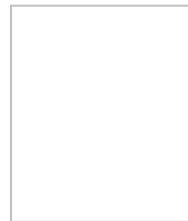
Atenciosamente,

Osmar Luiz da Silva Ferreira
Agente da Fiscalização - Administração
Fone: (11) 3292-3269

Nelson Moreira Junior
CFO - PROEVENTO TECNOLOGIA

M: +55 (11) 96494.8851

E: nelson@proevento.com.br / Skype:
nelsonproevento



SEDE

Av. Pres. Altino, 1925 Sala 6 Bloco A - Jaguaré
CEP 05323.002

SÃO PAULO-SP/BRASIL

Fone +55 11 4114.9699

AVISO: A informação contida neste e-mail, bem como em qualquer de seus anexos, é CONFIDENCIAL e destinada ao uso exclusivo do(s) destinatário(s) acima referido(s), podendo conter informações sigilosas e/ou legalmente protegidas. Caso você não seja o destinatário desta mensagem, informamos que qualquer divulgação, distribuição ou cópia deste e-mail e/ou de qualquer de seus anexos é absolutamente proibida. Solicitamos que o remetente seja comunicado imediatamente, respondendo esta mensagem, e que o original desta mensagem e de seus anexos, bem como toda e qualquer cópia e/ou impressão realizada a partir destes, sejam permanentemente apagados e/ou destruídos.

SERVIÇO DE CREDENCIAMENTO PARA A SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DO CENTENÁRIO DO TCESP

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Envio de QR code aos participantes (e-mail)	Disponibilização de sistema informatizado para a leitura de QR code que será enviado antes do evento para a lista de participantes (número estimado de 2.000 endereços de e-mail).	unidade	2000	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
2	Totens para autoatendimento	Disponibilização de totens touch screen , com tela de, no mínimo, 18,5 polegadas com impressora térmica de etiquetas para as credenciais.	unidade	14	R\$ 950,00	R\$ 13.300,00
3	Notebooks para credenciamento	Notebooks para o credenciamento dos participantes que não fizeram inscrição ou que tenham problemas no autoatendimento.	unidade	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00
4	impressão de etiquetas para as credenciais	Impressão de 1.800 etiquetas (9,50 x 5 cm) para as credenciais. Etiqueta sendo 8x3	cento	1800	R\$ 1,08	R\$ 1.944,00
5	Visita técnica	Visita técnica no Memorial da América Latina (duração 2 horas)	visita	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
6	Planejamento	reuniões virtuais para o planejamento e alinhamento dos serviços com as diretrizes do TCESP (duração 2 horas)	reunião	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
7	Instalação da infraestrutura tecnológica	Instalação de todos os equipamentos necessários para a prestação dos serviços (no-breaks , switches, servidores, estabilizadores, notebooks, impressoras, totens etc.) e os devidos testes e configurações (um dia antes do evento).	unidade	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00

8	Unifilas (organizador de filas)	Disponibilização durante o evento de pedestais cromados com fita preta de 2 metros.	unidade	60	N/A	
9	Display de pedestal	Disponibilização de display expositor porta folder de pedestal, cromado, giratório para a identificação das filas e orientação aos participantes.	unidade	4	N/A	
10	Montagem do unifilas	Montagem e desmontagem dos unifilas na área do credenciamento.	unidade	1	N/A	
11	Digitadoras	Digitadora para o credenciamento dos participantes.	diária	2	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00
12	Treinamento recepcionistas	Treinamento dos(as) recepcionistas no local, antes do evento, para o conhecimento das instalações, teste e uso dos equipamentos e demais informações.	diária	11	R\$ 490,00	R\$ 5.390,00
13	Recepcionistas	Recepcionistas para a orientação e colagem de etiquetas na credencial, entrada de fila, saída de fila e direcionamento dos participantes.	diária	11	R\$ 640,00	R\$ 7.040,00
14	Técnico em informática	Manter durante o evento um técnico de informática para dar o suporte necessário para que todos os equipamentos funcionem adequadamente.	diária	2	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00
15	Coordenador	O coordenador será responsável pela coordenação do treinamento e de todos os serviços prestados pela contratada.	diária	2	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00

R\$ 36.154,00

TeleEventos RSVP e Logística para
Eventos Ltda.

CNPJ nº 03.781.125/0001-94



O melhor da tecnologia aliado ao cuidado humano e pessoal!

ORÇ. Nº: #2871

Ação: Credenciamento TCESP

Cliente: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

TeleEventos +20 anos especialistas na Gestão de Relacionamento e Inteligência de Dados, oferecemos tecnologias para sua ação. Agilidade, flexibilidade e personalização são nossos pontos fortes para o sucesso de seus projetos.

Expertise em eventos corporativos, atendemos clientes como:



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **Emissão NF:**100% Na aprovação deste orçamento
- **Pagamento através de depósito em conta com 30 dias corridos de vencimento.**

CRENCIAMENTO

- Sistema integrado de Credenciamento;
- Acompanhamento em tempo real de recepcionados;
- Sistema na nuvem: Responsabilidade do contratante o fornecimento de internet no local do credenciamento, considerando 08mega por posição de atendimento;
- Atendimento monolíngue somente português;
- Não trabalhamos com seleção de casting para a equipe de atendimento;
- Estrutura cenográfica (balcão/mesa/pranchão/cadeira) são de responsabilidade do contratante;
- Em caso de credenciais e/ou pulseiras são de responsabilidade do contratante;
- **Impressora térmica munida de etiquetas padrão branca 8x3cm;**
- Não trabalhamos apenas com locação de equipamentos ou sistema de credenciamento;
- Sujeito a disponibilidade em estoque;
- No dia do evento obtendo média de 70% dos convidados já recepcionados, haverá redução de equipe no credenciamento sem impactar a operação;

MAILING DE CONVIDADOS: O cliente deve enviar o mailing de convidados com os nomes e respectivas informações constantes na credencial, preferencialmente em formato Excel com 3 (três) dias úteis de antecedência a data do credenciamento.



O melhor da tecnologia aliado ao cuidado humano e pessoal!

MÃO DE OBRA: 02 Técnico + 02 Coordenador + 11 Posições de atendimento (totem) + 02 Posições de Atendimento Help Desk

EQUIPAMENTO: 02 Notebooks com sistema + 02 Impressoras térmicas + 14 Totens de Autoatendimento

IMPORTANTE: Valores para São Paulo Capital em dia útil, considerando até 06 horas de receptivo incluindo montagem/desmontagem.



ENVIO DE EMAIL PERSONALIZADO 2000x01 DISPAROS

O cliente deve enviar o mailing com os nomes e respectivos endereços eletrônicos dos contatos em formato Excel, e a TeleEventos realizará o envio do conteúdo.

LAYOUT DO ARQUIVO e PRAZOS: O desenvolvimento do layout do "E-MAIL MKT" é de responsabilidade do contratante. O prazo mínimo para programação e envio da comunicação é de 01 (um) dia útil* a contar do recebimento da arte e aprovação dos testes internos e externos.

Formato em JPEG ou PSD.

1000 Px X 600 Px

RELATÓRIOS: Geração de relatórios e a administração de devoluções, confirmações de recebimento e possíveis retornos, através do e-mail nomedoevento@tlvmail.com.br.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE: Realizamos todos os procedimentos padrões de envio eletrônicos, porém não há como assegurar 100% de efetividade na entrega dos mesmos, isso porque hoje em dia, as empresas adotam cada vez mais políticas mais rígidas de SPAM.

VALORES ADICIONAIS: A cada envio de e-mail extra, será cobrado R\$ 0,85 (Oitenta cinco centavos).

CONDIÇÕES GERAIS



O melhor da tecnologia aliado ao cuidado humano e pessoal!

As Partes resolvem firmar a Prestação de Serviços (“**Carta Acordo**”), conforme condições adiante estipuladas, que mutuamente se outorgam e aceitam, a saber:

1. A TLV não comercializa mailing, sendo assim todas as informações contidas nas listas de contatos recebidas para viabilizar as ações contratadas são de propriedade do Cliente.

2.0. Valor e pagamento.

2.1. Os valores permanecerão os mesmos, caso o número de contatos seja inferior ao estimado no momento da elaboração e aprovação deste orçamento.

2.2. Pelos Serviços prestados, a CONTRATANTE pagará o valor especificado no item "Investimento".

2.3. O Valor é bruto e nele já estão inclusos todos os tributos e impostos.

2.4 Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer fatura pela CONTRATANTE, no todo ou em parte, serão acrescidos sobre os valores em atraso multa e juros legais, bem como correção monetária pelo IGP-M desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

2.5. O faturamento dos extras que ocasionalmente ocorrerem durante a operação serão faturados imediatos à comunicação da TLV referente ao excedente contratado.

3.0. Prazo de vigência e rescisão.

3.1. A proposta é celebrada pelo prazo indicado no período de atendimento e, eventualmente, demais anexos que venham a ser celebrados, e somente poderá ser prorrogado, de comum acordo, por escrito.

3.2. A presente proposta é celebrada em caráter irrevogável e irretratável.

3.2.1. A Parte que resilir unilateralmente está carta acordo, sem prévia comunicação, ficará obrigada a pagar à outra Parte o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do preço deste orçamento, sendo certo que a multa é valor mínimo de indenização, sendo direito da Parte prejudicada a quantificação do valor integral de seu prejuízo e seu devido pagamento pela Parte infratora no caso concreto.

3.3. Qualquer das Partes, sem prejuízo da indenização devida por perdas e danos a que comprovadamente der causa, poderá, por justa causa, rescindir esta carta acordo imediatamente, sem necessidade de aviso prévio e mediante simples comunicação por escrito, nas seguintes hipóteses:

3.3.1. Descumprimento das obrigações assumidas por força desta proposta, quer perante a outra Parte, quer junto a terceiros, desde que essa não sanado dentro de 15 (quinze) dias, a contar do envio à infratora, pela Parte prejudicada, da notificação escrita de tal evento;

3.3.2. Declaração de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência, liquidação de qualquer das Partes.

3.3.3. Alteração, pela CONTRATADA, de seu objetivo social ou de seu controle societário, capaz de prejudicar a operação e incorrendo a CONTRATANTE em prejuízo de ordem financeira.

4.0. Privacidade e segurança de dados.

4.1. Nossos arquivos, dados e informações de cada ação são armazenados em servidor local e remoto durante a realização das atividades, após 01 mês do encerramento os dados pessoais serão eliminados.

4.2. Os serviços previstos podem estar sujeitos a limitações, obrigações e responsabilidades específicas, conforme legislação aplicável, incluindo sem limitação a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e que será devidamente regulado no contrato a ser oportunamente celebrado. Caso os serviços prevejam qualquer atividade tratamento de bases de dados contendo dados pessoais fornecidas pelo cliente ou em seu nome, a legitimidade e licitude da base de dados e dos tratamentos contratados serão inteiramente do cliente, sem prejuízo das disposições previstas no respectivo acordo de tratamento de dados.

4.3. LGPD – Responsabilidade e proteção cibernética. A TLV está apta e coberta pela apólice de seguro nº 03.27 00000511 - Riscos Digitais (Cyber) através da Seguradora Tokio Marine Seguradora S.A

4.4. Política de Segurança da Informação - Existente o comitê SI para as tratativas de segurança, plano de conscientização e boas práticas. Parque tecnológico de Servidores em cloud com replicação em mesma geolocalização, alta disponibilidade de nossas aplicações juntos aos nossos clientes. Ferramentas de monitoramento e proteção, classificação da informação como AIP (Azure Information Protection) e DLP (Data Loss Prevention).

5. Notificações.

5.1. Devido a confidencialidade das informações nas ações em andamento na TLV, visitas só poderão ser realizadas com prévio agendamento.

5.2. Em caso de serviços logísticos como manuseio e armazenamento, só serão permitidos o recebimento dos materiais na TLV mediante orçamento aprovado. Após este período, o contratante fica ciente que, se o material não for retirado ou for fruto de uma contratação para armazenagem, os itens referentes a este serviço terão destino definido pela TLV podendo ser descartados, doados ou reaproveitados.

6. Horário de atendimento.

6.1. Serviços prestados TLV São Paulo (Capital), em dias úteis das 09h00 às 18h00, para dias e horários extraordinários este orçamento deverá ser revisado.

Proposta válida 10 dias

SÃO PAULO, 27 de FEVEREIRO de 2024.



Aline Guedes

Executiva de Contas

11 94464.1689 | 11 5632.5999

aline@teleeventos.com.br

O melhor da tecnologia aliado
ao **cuidado humano** e pessoal!

SERVIÇO DE CERIMONIAL PARA A SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DO CENTENÁRIO DO TCESP

CREDENCIAMENTO

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CFO - PROEVENTO TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 10.182.688/0001-68			TELEEVENTOS RSVP E LOGÍSTICA PARA EVENTOS LTDA. CNPJ: 03.781.125/0001-94			INTERAÇÃO AUTOMAÇÃO & COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 02.018.622/0001-72		
				QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Envio de QR code aos participantes	Disponibilização de sistema informatizado para a leitura de QR code que será enviado antes do evento para a lista de participantes (número estimado de 2.000 endereços de e-mail).	unidade	2000	3,50	7.000,00	2000	0,85	1.700,00	2000	2,19	4.380,00
2	Totens para autoatendimento	Disponibilização de totens touch screen , com tela de, no mínimo, 18,5 polegadas com impressora térmica de etiquetas para as credenciais.	unidade	14	610,00	8.540,00	14	950,00	13.300,00	14	780,00	10.920,00
3	Notebooks para credenciamento	Notebooks para o credenciamento dos participantes que não fizeram inscrição ou que tenham problemas no autoatendimento.	unidade	2	260,00	520,00	2	295,00	590,00	2	630,00	1.260,00
4	impressão de etiquetas para as credenciais	Impressão de 1.800 etiquetas (9,50 x 5 cm) para as credenciais.	cento	18	16,50	297,00	18	108,00	1.944,00	18	84,00	1.512,00
5	Visita técnica	Visita técnica no Memorial da América Latina (duração 2 horas)	visita	1	100,00	100,00	1	490,00	490,00	1	-	-

6	Planejamento	reuniões virtuais para o planejamento e alinhamento dos serviços com as diretrizes do TCESP (duração 2 horas)	reunião	2	-	-	2	260,00	520,00	2	-	-
7	Instalação da infraestrutura tecnológica	Instalação de todos os equipamentos necessários para a prestação dos serviços (<i>no-breaks</i> , switches, servidores, estabilizadores, notebooks, impressoras, totens etc.) e os devidos testes e configurações (um dia antes do evento).	unidade	1	3.000,00	3.000,00	1	1.710,00	1.710,00	1	3.752,00	3.752,00
8	Unifilas (organizador de filas)	Disponibilização durante o evento de pedestais cromados com fita preta de 2 metros.	unidade	60	60,00	3.600,00	60	-	-	60	30,00	1.800,00
9	Display de pedestal	Disponibilização de display expositor porta folder de pedestal, cromado, giratório para a identificação das filas e orientação aos participantes.	unidade	4	-	-	4	-	-	4	40,00	160,00
10	Montagem do unifilas	Montagem e desmontagem dos unifilas na área do credenciamento.	unidade	1	300,00	300,00	1	-	-	1	780,00	780,00
11	Digitadoras	Digitadora para o credenciamento dos participantes.	diária	2	460,00	920,00	2	640,00	1.280,00	2	720,00	1.440,00
12	Treinamento recepcionistas	Treinamento dos(as) recepcionistas no local, antes do evento, para o conhecimento das instalações, teste e uso dos equipamentos e demais informações.	diária	11	150,00	1.650,00	11	490,00	5.390,00	11	170,00	1.870,00

13	Recepcionistas	Recepcionistas para a orientação e colagem de etiquetas na credencial, entrada de fila, saída de fila e direcionamento dos participantes.	diária	11	500,00	5.500,00	11	640,00	7.040,00	11	380,00	4.180,00
14	Técnico em informática	Manter durante o evento um técnico de informática para dar o suporte necessário para que todos os equipamentos funcionem adequadamente.	diária	1	800,00	800,00	1	730,00	730,00	1	600,00	600,00
15	Coordenador	O coordenador será responsável pela coordenação do treinamento e de todos os serviços prestados pela contratada.	diária	2	980,00	1.960,00	2	730	1.460,00	2	700,00	1.400,00
PREÇO FINAL						34.187,00			36.154,00			34.054,00

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 02018622000172

LIMPAR

Data da consulta: 02/04/2024 18:42:47

Data da última atualização: 03/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Perguntas Frequentes](#)[Fale Conosco](#)[Mural](#)[Legislação](#)[Minutas Edital](#)[Fornecedores](#)[Catálogo](#)[Comunicação](#)[Manuais](#)

18:53:47

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

[Buscar](#)[Exibir Todos](#)[Imprimir Guia Seleccionada](#)

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 2 de abril de 2024 às 18:52

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 02.018.622/0001-72 E RAZÃO SOCIAL/NOME: INTERACAO AUTOMACAO & COMERCIO Ltda epp[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).[Voltar](#)

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 02/04/2024 às 18:56:03

Em 02/04/2024 às 18:55:23 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 02018622000172

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 02.018.622/0001-72

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 02/04/2024 às 18:59:57

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 0FAC92DC.1F9DB9DF.E95596B8.54ABDEF5

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

Relatório

CNPJ:

Limpar

Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/04/2024 às 19:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.018.622/0001-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 660C.891B.780A.3563 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SÓCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
INTERACAO AUTOMACAO & COMERCIO LTDA.		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35214670693	06/08/1997	03/04/2024 11:26:47
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
23/06/1997	02.018.622/0001-72	114.938.016.119

CAPITAL
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA	NÚMERO: 1572	
BAIRRO: JARDIM PAULISTANO	COMPLEMENTO: CONJUNTO 915	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 01463-900	UF: SP

OBJETO SOCIAL
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
FRANK MATUNOSHITA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 128.470.848-94, RG/RNE: 166821937, RESIDENTE À AVENIDA PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 3130, VILA SONIA, SAO PAULO - SP, CEP 05512-300, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00
ITACIR MARTINS, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 101.787.778-54, RG/RNE: 203188159, RESIDENTE À RUA JOAO LUCIO VIANA, 67, FERREIRA, SAO PAULO - SP, CEP 05524-080, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00

ARQUIVAMENTOS**NUM.DOC: 054.947/98-4 SESSÃO: 16/04/1998**

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PADRE EUGENIO LOPES, 570, CAXINGUI, SAO PAULO - SP, CEP 05615-010.

INCLUSÃO DE CNPJ 02.018.622/0001-72

INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 114.938.016.119.

NUM.DOC: 046.825/00-9 SESSÃO: 13/03/2000

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902303481, SITUADA À: RUA CASSIANO RICARDO, 01, SALA 01, JD. TUPA, BARUERI - SP, CEP 06435-080, COM OBJETO DESTACADO DE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

NUM.DOC: 036.741/01-2 SESSÃO: 05/03/2001

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ITACIR MARTINS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 101.787.778-54, RG/RNE: 203188159 - SP, RESIDENTE À RUA JOAO LUCIO VIANA, 67, FERREIRA, SAO PAULO - SP, CEP 05524-080, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.800,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE FRANK MATUNOSHITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 128.470.848-94, RG/RNE: 166821937 - SP, RESIDENTE À AVENIDA PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 3130, VILA SONIA, SAO PAULO - SP, CEP 05512-300, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

ADMITIDO MARCIA DA SILVA MARTINS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 085.329.538-75, RG/RNE: 184938028 - SP, RESIDENTE À RUA JOAO LUCIO VIANA, 67, FERREIRA, SAO PAULO - SP, CEP 05524-080, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DR. CLOVIS DE OLIVEIRA, 555, VL PROGREDIOR, SAO PAULO - SP, CEP 05616-073.

NUM.DOC: 131.502/04-9 SESSÃO: 24/03/2004

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 367.002/05-0 SESSÃO: 19/12/2005

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 453.539/09-9 SESSÃO: 30/11/2009

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ITACIR MARTINS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 101.787.778-54, RG/RNE: 203188159 - SP, RESIDENTE À RUA COLINAS DOS PASSAROS, 11, JD.GLORIA, COTIA - SP, CEP 06711-152, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 264.600,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARCIA DA SILVA MARTINS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 085.329.538-75, RG/RNE: 184938028 - SP, RESIDENTE À RUA COLINA DOS PASSAROS, 11, JD.GLORIA, COTIA - SP, CEP 06711-152, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.400,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 104.155/11-5 SESSÃO: 23/03/2011

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ITACIR MARTINS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 101.787.778-54, RESIDENTE À RUA COLINAS DOS PASSAROS, 11, JD.GLORIA, COTIA - SP, CEP 06711-152, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 352.800,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARCIA DA SILVA MARTINS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 085.329.538-75, RESIDENTE À RUA COLINA DOS PASSAROS, 11, JD.GLORIA, COTIA - SP, CEP 06711-152, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.200,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 160.838/14-9 SESSÃO: 12/05/2014

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 470.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ITACIR MARTINS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 101.787.778-54, RESIDENTE À RUA COLINAS DOS PASSAROS, 11, JD.GLORIA, COTIA - SP, CEP 06711-152, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 460.600,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARCIA DA SILVA MARTINS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 085.329.538-75, RESIDENTE À RUA COLINA DOS PASSAROS, 11, JD.GLORIA, COTIA - SP, CEP 06711-152, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.400,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 471.503/17-4 SESSÃO: 25/10/2017

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ITACIR MARTINS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 101.787.778-54, RESIDENTE À RUA COLINAS DOS PASSAROS, 11, JD.GLORIA, COTIA - SP, CEP 06711-152, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 254.800,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARCIA DA SILVA MARTINS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 085.329.538-75, RESIDENTE À RUA COLINA DOS PASSAROS, 11, JD.GLORIA, COTIA - SP, CEP 06711-152, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.200,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO., DATADA DE: 18/10/2017.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 814.585/19-0 SESSÃO: 27/02/2019

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

NUM.DOC: 539.809/21-4 SESSÃO: 03/12/2021

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ITACIR MARTINS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 101.787.778-54, RESIDENTE À RUA COLINAS DOS PASSAROS, 11, JD.GLORIA, COTIA - SP, CEP 06711-152, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARCIA DA SILVA MARTINS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 085.329.538-75, RESIDENTE À RUA COLINA DOS PASSAROS, 11, JD.GLORIA, COTIA - SP, CEP 06711-152, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.200,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO., DATADA DE: 17/11/2021.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DOUTOR CLOVIS DE OLIVEIRA, 549, VILA PROGREDIOR, SAO PAULO - SP, CEP

05616-073. , DATADA DE: 17/11/2021.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35902303481, SITUADA À RUA CASSIANO RICARDO, 01, SALA 01, JD. TUPA, BARUERI - SP, CEP 06435-080., DATADA DE: 17/11/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35214670693
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/04/2024



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 235187419, quarta-feira, 3 de abril de 2024 às 11:26:47.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.018.622/0001-72
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/08/1997

NOME EMPRESARIAL
INTERACAO AUTOMACAO & COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DR CLOVIS DE OLIVEIRA

NÚMERO
549

COMPLEMENTO

CEP
05.616-073

BAIRRO/DISTRITO
VILA PROGREDIOR

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ITACIR.MARTINS@INTERACAO.COM.BR

TELEFONE
(11) 2678-7050

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/03/2024 às 08:47:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INTERACAO AUTOMACAO & COMERCIO LTDA
CNPJ: 02.018.622/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:48:50 do dia 20/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2024.

Código de controle da certidão: **489E.1FFA.BF2D.8451**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.018.622/0001-72
Razão Social: INTERACAO AUTOMACAO E COMERCIO LTDA
Endereço: R DR CLOVIS DE OLIVEIRA 549 / VILA PROGREDIOR / SAO PAULO / SP / 05616-073

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2024 a 06/04/2024

Certificação Número: 2024030820492183967390

Informação obtida em 20/03/2024 16:58:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Produtos para atendimento ao público de eventos

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

-

Ao
TCESP - Tribunal de Contas do Estado de SP
Av Rangel pestana 315 - Sé, nº 31. Bairro Centro Histórico de São Paulo
CEP: 01017-000, São Paulo - SP

Ref.: Contratação por Inexigibilidade

Interação Automação e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 02.018.622/0001-72, com endereço sito à Rua Dr. Clovis de Oliveira, 549 - Vila Progredior - São Paulo - SP - CEP: 05616-073, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr(a). Itacir Martins, portador(a) da Carteira de Identidade nº 20.318.815 e do CPF nº 101.787.778-54, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- I. não se enquadra em qualquer das situações previstas no artigo 38 da Lei Federal nº 13.303/2016 e no artigo 13 do RILC;
- II. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos;
- III. não se enquadra em qualquer das situações previstas no artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- IV. está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e
- V. está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Paulo, 27 de março de 2024.

INTERACAO AUTOMACAO E
COMERCIO LTDA:02018622000172

Assinado de forma digital por INTERACAO
AUTOMACAO E COMERCIO
LTDA:02018622000172
Dados: 2024.03.28 15:05:17 -03'00'

Representante Legal: Itacir Martins
CPF: 101.787.778-54



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTERACAO AUTOMACAO & COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.018.622/0001-72

Certidão nº: 19287076/2024

Expedição: 20/03/2024, às 16:56:40

Validade: 16/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTERACAO AUTOMACAO & COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.018.622/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 02.018.622/0001-72

C.C.M: 2.606.845-1

Contribuinte : INTERACAO AUTOMACAO & COMERCIO LTDA
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade :
Endereço : R DR.CLOVIS DE OLIVEIRA 00555
Bairro : JD PROGREDIOR
CEP : 05616-073
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 06/08/1997
Data de Inscrição : 12/08/1997
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 101.403.0034-0
Última Atualização Cadastral : 10/07/2014

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2666	19/12/2005	ISS	5	
2682	01/03/2004	ISS	5	
2690	19/12/2005	ISS	2	
2798	19/12/2005	ISS	2	
3093	19/12/2005	ISS	5	
3158	19/12/2005	ISS	5	
6298	12/05/2014	ISS	5	
6475	01/03/2004	ISS	5	
6491	01/03/2004	ISS	2	
32301	19/12/2005	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 02.018.622/0001-72

C.C.M: 2.606.845-1



Expedida em 06/10/2017 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **a8JKg65B**

Data de validade: **06/01/2018**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1189595 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 02.018.622/

Contribuinte: INTERACAO AUTOMACAO & COMERCIO LTDA

Liberação: 17/11/2023

Validade: 15/05/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.606.845-1- Início atv :06/08/1997 (R DR CLOVIS DE OLIVEIRA, 549 - CEP: 05616-073)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:56 horas do dia 28/03/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 32D0DB33

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 28/03/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INTERACAO AUTOMACAO & COMERCIO LTDA

02.018.622/0001-72

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/03/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.LDKU.XXTI.OL7Q.M3LA.9V3U**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	2.436.991,62D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.851.495,66D
3	1.1.1	DISPONIVEL	1.080.604,36D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.080.604,36D
497	1.1.1.02.003	Banco Itau	173.595,25D
499	1.1.1.02.005	BANCO BRADESCO C/C 19.341-0	907.009,11D
12	1.1.2	CLIENTES	353.389,17D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	353.389,17D
849	1.1.2.01.087	ASSOC NAC DOS FABRIC DE CERAMICAS P REVE	218.022,60D
5626	1.1.2.01.100	HASHKAOT PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA.	12.900,00D
4709	1.1.2.01.100	MARY KAY DO BRASIL	120.666,57D
6870	1.1.2.01.148	BANCO DAYCOVAL S.A.	1.800,00D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	337.450,41D
23	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	324.533,49D
537	1.1.3.05.001	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR	324.533,49D
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	1,48D
540	1.1.3.06.004	ADIANTAMENTO DE ARREDONDAMENTO	1,48D
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	12.915,44D
36	1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	6.039,00D
37	1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	1.308,45D
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	2.481,53D
40	1.1.3.08.012	COFINS A RECUPERAR	2.535,90D
41	1.1.3.08.013	PIS A RECUPERAR	550,56D
53	1.1.5	ESTOQUE	80.051,72D
621	1.1.5.04	REMESSAS	80.051,72D
5134	1.1.5.04.015	REMESSA DE BEM DO ATIVO IMOB PARA USO FORA	80.051,72D
87	1.3	ATIVO PERMANENTE	585.495,96D
111	1.3.2	IMOBILIZADO	585.495,96D
116	1.3.2.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	147.000,35D
117	1.3.2.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	147.000,35D
118	1.3.2.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.351.913,38D
119	1.3.2.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	312.545,92D
548	1.3.2.03.002	COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.039.367,46D
120	1.3.2.04	VEICULOS	426.187,39D
121	1.3.2.04.001	VEÍCULOS	426.187,39D
125	1.3.2.09	(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	1.339.605,16C
127	1.3.2.09.002	(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	140.930,11C
128	1.3.2.09.003	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	286.996,40C
129	1.3.2.09.004	(-) DEPRECIÇÕES DE VEICULOS	53.729,86C
549	1.3.2.09.007	(-) DEPRECIÇÕES DE COMPUTADORES E PERIF	857.948,79C
149	2	PASSIVO	2.436.991,62C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.187.833,01C
164	2.1.3	FORNECEDORES	2.042.634,48C
165	2.1.3.01	FORNCEDORES	2.042.634,48C
5472	2.1.3.01.001	RODRIGO JANSEN DOS SANTOS VARGAS 11019720760	4.520,00C
662	2.1.3.01.015	MODULO ORG. CONTABIL LTDA	2.200,00C
918	2.1.3.01.063	LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRI	3.058,90C
10664	2.1.3.01.100	COLEGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	6.138,00C
8189	2.1.3.01.100	CONTAAZUL SOFTWARE LTDA	419,80C
5458	2.1.3.01.100	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	3.497,20C
8149	2.1.3.01.100	EMME INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	122.219,20C
6149	2.1.3.01.100	ENOTAS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA	1.215,52C
8664	2.1.3.01.100	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	5.000,00C
6384	2.1.3.01.100	FEDERACAO BRASILEIRA DE BANCOS	379.192,88C
5275	2.1.3.01.100	FERNANDA MELO DA COSTA ROBERTO 289699258	800,00C
5564	2.1.3.01.100	Form Flexografia Ind. Grafica Ltda - ME	3.020,00C
5197	2.1.3.01.100	GERSON FILGUEIRAS BERNARDINO 16566026878	780,00C
5993	2.1.3.01.100	HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA DE SOUZA 48418406801	4.200,00C
5012	2.1.3.01.100	kactus	49.988,75C
5383	2.1.3.01.100	Kalunga Comercio e Industria Grafica Ltd	860,40C
8377	2.1.3.01.100	Leroy Merlin Companhia Brasileira de Bricolagem	3.834,85C
5408	2.1.3.01.100	MAIS Q BASICA ARTIGOS DO VEST LTDA EPP	515.576,35C
6196	2.1.3.01.100	MICROSOFT DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE SOFTWARE E VIDEO	2.816,09C
6022	2.1.3.01.100	MIRIAM ARAUJO DOS SANTOS CARNEIRO 26210221890	840,00C
6097	2.1.3.01.100	NOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	2.015,16C

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
5548	2.1.3.01.100	PLITHY INFORMATICA LTDA	6.700,00C
5233	2.1.3.01.100	R R S DA SILVA ETIQUETAS - EPP	3.491,60C
5689	2.1.3.01.100	SHOPFACIL SOLUÇÕES EM COMERCIO ELETRONICO S.A	633,84C
8137	2.1.3.01.100	SMPR COMERCIAL LTDA	1.050,00C
5953	2.1.3.01.100	TIAGO AGOSTINELLI PAIVA 31509007865	1.893,52C
5361	2.1.3.01.100	VERISURE BRASIL MONITORAMENTO DE ALARMES S.A	365,61C
8121	2.1.3.01.100	YGOR RENNER DA SILVA SILVIO 47940265873	160,00C
8155	2.1.3.01.100	CASA DO SACO MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA	447,10C
10337	2.1.3.01.100	CONIBASE COM MAT PARA CONSTR LTDA	812,02C
10668	2.1.3.01.100	TECH SHOP. COM.BR COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA	349,90C
8295	2.1.3.01.100	Universo Online S.A.	2.604,57C
10508	2.1.3.01.100	CONIBASE COM MAT PARA CONSTR LTDA	1.497,97C
8143	2.1.3.01.100	NOVA FITNESS BRASIL LTDA	16.517,00C
10669	2.1.3.01.100	Plataforma Urbana SP Leroy Merlin CIA Bras. de Bricolage	3.010,33C
10670	2.1.3.01.100	CAMP SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	779,00C
10671	2.1.3.01.100	SEARA ALIMENTOS LTDA	923,12C
10672	2.1.3.01.100	FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	9.428,23C
6374	2.1.3.01.100	SILVIMAR DE LIMA 12831008867	96,67C
8653	2.1.3.01.100	50.765.466 BRUNA LENICE DOS SANTOS	900,00C
6375	2.1.3.01.100	CARLOS GERMANO JOHANSEN FILHO	143.000,00C
10673	2.1.3.01.100	E-MAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	349,20C
10674	2.1.3.01.100	EBAZAR.COM.BR. LTDA	1.339,28C
8301	2.1.3.01.100	Renault do Brasil S/A	36.790,90C
5848	2.1.3.01.101	CIPA FIERA MILANO PUBLICACOES E EVENTOS LTDA	33.931,60C
8401	2.1.3.01.101	25.222.360 TAYNARA PATRICIA TAVARES CHAVES	1.450,00C
5767	2.1.3.01.101	GLALLGEN FLENES FREIRE MORAIS 00543086585	600,00C
8411	2.1.3.01.102	ADRYELLE SILVA DUARTE 39173367826	720,00C
1691	2.1.3.01.124	LOPES FERNANDEZ - MAT DE CONSTR LTDA	1.951,60C
3180	2.1.3.01.297	ESTOPA AUTO MECANICA S/C LTDA	365.000,00C
4340	2.1.3.01.649	INTERACAO LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	290.000,00C
4684	2.1.3.01.774	CONIBASE COM DE MAT PARA CONSTR. LTDA	2.279,85C
4719	2.1.3.01.788	GOLDEN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	374,91C
4939	2.1.3.01.986	RODOPOSTO REGISTRO BUENOS AIRES LTDA	993,56C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	26.527,26C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	26.527,26C
173	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	12.139,16C
174	2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	7.812,71C
175	2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	6.553,61C
182	2.1.4.01.012	CSRF A RECOLHER	15,23C
183	2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	6,55C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	9.008,53C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	5.833,00C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5.833,00C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	3.175,53C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	3.175,53C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.611,02C
201	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	6.611,02C
6215	2.1.6.01.002	FEBRABAN EVENTOS/FEIRA	6.611,02C
207	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	23.000,00C
208	2.1.7.01	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	23.000,00C
5990	2.1.7.01.003	VALORES A PAGAR REDUÇÃO CAPITAL ITACIR	19.800,00C
5991	2.1.7.01.004	VALORES A PAGAR REDUÇÃO CAPITAL MÁRCIA	3.200,00C
635	2.1.8	REMESSAS	80.051,72C
636	2.1.8.01	REMESSAS	80.051,72C
5135	2.1.8.01.014	REMESSA DE BEM DO ATIVO IMOB PARA USO FORA	80.051,72C
217	2.2	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	121.588,51C
218	2.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	83.216,33C
221	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	83.216,33C
567	2.2.1.03.004	EMPRÉSTIMO DOS SÓCIOS	83.216,33C
227	2.2.2	FORNECEDORES	38.372,18C
228	2.2.2.01	FORNECEDORES	38.372,18C
1287	2.2.2.01.003	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	38.372,18C
242	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	127.570,10C
243	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
244	2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
245	2.4.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
264	2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	27.570,10C
265	2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	27.570,10C
266	2.4.3.01.001	LUCROS ACUMULADOS	27.570,10C

INTERACAO AUTOMACAO E COMERCIO
 LTDA:02018622000172
 Assinado de forma digital por INTERACAO AUTOMACAO E COMERCIO LTDA:02018622000172
 Dados: 2024.03.28 10:23:33 -03'00'

ANTONIO EDUARDO RAMOS:16577095825
 Assinado de forma digital por ANTONIO EDUARDO RAMOS:16577095825
 Dados: 2024.03.28 10:21:24 -03'00'

ITACIR MARTINS
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 101.787.778-54

ANTONIO EDUARDO RAMOS
 Técnico em Contabilidade
 Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP227999/O-0
 CPF: 165.770.958-25

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Receita Operacional

SERVIÇOS PRESTADOS 12.195.624,14 12.195.624,14

Deducoes

(-) ISS (552.723,46)
(-) COFINS (926.867,43)
(-) PIS (201.227,81) (1.680.818,70)

Receita Líquida

10.514.805,44

Lucro Bruto

10.514.805,44

Despesas Administrativas

DEPRECIÇÃO (113.827,46)
COMBUSTÍVEL (41.688,21)
ESTACIONAMENTO (5.510,89)
COMBUSTÍVEIS (9.136,16)
PEDAGIO (1.405,50)
VIAGENS TERRESTRES (4.078,12)
HOSPEDAGEM (6.681,78)
REFEIÇÕES (29.232,78)
MATERIAIS PARA SERVIÇOS (752.524,32)
MATERIAL DE CONSUMO (94.497,45)
PRÓ-LABORE (90.089,88)
INSS (17.988,84)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL (6.815,03)
UNIFORME (5.218,17)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS (50.811,84)
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (1.757.018,51)
IPTU (8.886,47)
TAXAS DIVERSAS (2.571,21)
TELEFONE (2.092,93)
SEGUROS (30.462,21)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO (6.283,52)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL (15.476,50)
MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES (10.039,45)
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS (31,40)
BRINDES (417,29)
CONDUÇÃO URBANA (8.648,34)
BENS DE PEQ. VALOR (18.364,35)
INFORMATICA (14.942,56)
EVENTOS (5.584.516,96)
FARMACIA (495,99)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (1.502.931,78) (10.192.685,90)

Despesas Financeiras

JUROS DE MORA (8.563,88)
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS (32.887,17)
BANCARIAS (16.974,96)
PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITO (160.583,50) (219.009,51)

Receitas Financeiras

JUROS DE APLICAÇÕES 4.572,34
DESCONTOS FINANCEIROS OBITIDOS 11,62 4.583,96

Resultado operacional líquido

107.693,99

Receitas Não Operacionais

PIS NÃO CUMULATIVO 158.998,68
COFINS NÃO CUMULATIVO 732.357,57 891.356,25

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Resultado Antes do IR 999.050,24

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 999.050,24

INTERACAO AUTOMACAO E
COMERCIO
LTDA:02018622000172

Assinado de forma digital por INTERACAO
AUTOMACAO E COMERCIO
LTDA:02018622000172
Dados: 2024.03.28 10:24:23 -03'00'

ITACIR MARTINS
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 101.787.778-54

ANTONIO EDUARDO
RAMOS:16577095825

Assinado de forma digital por ANTONIO
EDUARDO RAMOS:16577095825
Dados: 2024.03.28 10:24:57 -03'00'

ANTONIO EDUARDO RAMOS
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP227999/O-0
CPF: 165.770.958-25



03/04/2024

0074318727

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 9789101

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/04/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

INTERAÇÃO AUTOMAÇÃO & COMÉRCIO LTDA. - EPP, CNPJ: 02.018.622/0001-72, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de abril de 2024.

PEDIDO Nº:

0074318727



Despacho GP

O Senhor Presidente teve ciência do contido nestes autos.



Documento assinado eletronicamente por **OLAVO SILVA JUNIOR, Assessor Técnico-Procurador**, em 05/04/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



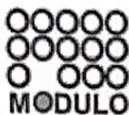
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0948691** e o código CRC **20525938**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Anexo I - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0005494/2024-02

SEI nº 0948691



Desde 1974 oferecendo soluções contábeis e empresariais

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO GERAL DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:
INTERAÇÃO AUTOMAÇÃO & COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 02.018.622/0001-72
NIRE nº 35.214.670.693**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados:

ITACIR MARTINS, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 20.318.815-9 SSP/SP e CPF n.º 101.787.778-54, residente e domiciliado na Rua Colina dos Pássaros, n.º 11 - Jd. da Glória - Cotia - SP, CEP 06711-152;

MÁRCIA DA SILVA MARTINS, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, publicitária, portadora da cédula de identidade RG n.º 18.493.802-8 SSP/SP e do CPF n.º 085.329.538-75, residente e domiciliada na Rua Colina dos Pássaros, n.º 11 - Jd. da Glória - Cotia - SP, CEP 06711-152.

Únicos sócios detentores da totalidade do Capital Social da Sociedade Empresária Limitada, denominada **INTERAÇÃO AUTOMAÇÃO & COMÉRCIO LTDA**, domiciliada à Rua Doutor Clóvis de Oliveira, nº 555 - Jardim Progredior, CEP. 05616-073, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ sob n.º 02.018.622/0001-72, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 35.214.670.693 em sessão de 06/08/1997, e posteriores alterações, sendo a última registrada sob nº 471.503/17-4 em 25/10/2017.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, resolvem alterar o contrato social, pelas disposições relativas às sociedades empresárias limitadas constantes do Novo Código Civil, em vigor desde 11/01/2003, instituído pela lei n.º 10.406, de 10/01/2002, com as seguintes alterações:

1- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Os sócios, de comum acordo e obedecida as disposições legais pertinentes, resolvem reduzir o capital social da empresa, devido ao valor excessivo em relação ao objeto da Sociedade, o capital social passará de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado e assim distribuído entre os sócios:

[Handwritten signatures and initials]

REGISTRO CNPJ DAS PESSOAS NATURAIS
 UNIDADE DE REGISTRO DE EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP
 EMISSÃO DE CUNHA E OFICIAL
 NÚMERO NÚM. CÓD. REPRODUTIVA
 ORME ORIGINAL A MINAPRESENTADO

ARISA GUEDES
 REPRESENTANTE AUTORIZADA

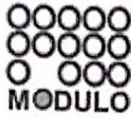
115162
 AUTENTICAÇÃO
 AU1021BA0269223

115162
 AUTENTICAÇÃO
 R\$ 3,90

VALOR GRÁFICO SEM O SELLO DE AUTENTICIDADE

Rua Manuel Jacinto, 145 - Vila Sônia - CEP 05624-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3742-1687
www.modulocontabil.com.br - administrativo@modulocontabil.com.br

JUCESP



03 12 21



Desde 1974 oferecendo soluções contábeis e empresariais

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
Itacir Martins	98.000	R\$ 98.000,00	98
Márcia da Silva Martins	2.000	R\$ 2.000,00	2
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100

A parcela do capital social reduzido, correspondente ao valor R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) foi restituída, pela sociedade, nesta data, aos sócios proporcionalmente à sua participação no capital, da seguinte forma:

- Itacir Martins, 156.800 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais) em dinheiro.

- Márcia da Silva Martins, 3.200 (três mil e duzentas) quotas, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) em dinheiro.

Em consequência a Cláusula 2ª. (segunda) do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
Itacir Martins	98.000	R\$ 98.000,00	98
Márcia da Silva Martins	2.000	R\$ 2.000,00	2
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

2 - ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

A sócia MÁRCIA DA SILVA MARTINS, já qualificada, detentora de 2.000 (duas mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), não desejando mais permanecer na sociedade retira-se neste ato, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas e os direitos e obrigações delas decorrentes ao sócio ITACIR MARTINS, dando plena, rasa, geral e irrevogável quitação para nada a mais reclamar.

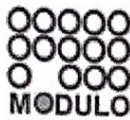
[Handwritten signatures and initials]



Manuel Jacinto, 145 - Vila Sônia - CEP 05624-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3742-1687
www.modulocontabil.com.br - administrativo@modulocontabil.com.br

ARISA GUEDES
PREVENTE AUTORIZADA
IMPRIMITE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

JUCESP



03 12 21



Desde 1974 oferecendo soluções contábeis e empresariais

Em consequência da alteração acima, a Cláusula 2ª. (segunda) do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelo sócio único:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
Itacir Martins	100.000	R\$ 100.000,00	100
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas este responde solidariamente pela integralização do capital social.

3- ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

É neste ato alterado o objeto social que passará a vigorar com a seguinte redação:

A sociedade tem por objeto o comércio e a prestação de serviços de:

- a) programação e automação comercial e industrial;
- b) elaboração de programas de computadores (software);
- c) licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação;
- d) banco de dados, de duplicação, envio de e-mail marketing e impressão de etiquetas;
- e) telemarketing e pesquisas de opinião;
- f) Locação e comércio varejista de máquinas e equipamentos;
- g) Comércio varejista de brindes, artigos de papelaria e materiais promocionais e gráficos, vinculados aos projetos de fornecimento de mão de obra para campanhas;
- h) Agenciamento e intermediação, para comercializar ingressos de terceiros em eventos, e intermediação de negócios, exceto imobiliários;
- i) Comércio de ingressos para feiras, exposições, congressos e congêneres;
- j) Organização de feiras, congressos, exposições e festas.

4 - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

É neste ato alterado o endereço da sociedade que passará a ser estabelecida à Rua Doutor Clóvis de Oliveira, nº 549 - Jardim Progredior, CEP. 05616-073, São Paulo, Capital.

Handwritten signatures and initials.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS CO
 ANDRÉ DA CUNHA - BR
 CO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA,
 ME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO.

115162
 AUTENTICAÇÃO
 AU1021BA0269225

1 DEZ 2021

RISA GUEDES
 REVENTE AUTORIZADA
 MENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

FOR AUTENTICADO
 R\$ 3,90

Manuel Jacinto, 145 - Vila Sônia - CEP 05624-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3742-1687
 www.modulocontabil.com.br - administrativo@modulocontabil.com.br

100379
0121



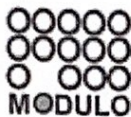
EM BRANCO

QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100	R\$ 100,00	R\$ 100,00
100	R\$ 100,00	R\$ 100,00
TOTAL		R\$ 200,00

EM BRANCO

RECIBO DE PAGAMENTO
Nº 123456789
VALOR: R\$ 200,00
DATA: 10/10/2024
BANCO: BANCO DO BRASIL

JUCESP



03 12 21



Desde 1974 oferecendo soluções contábeis e empresariais

5 - ENCERRAMENTO FILIAL

Encerra-se neste ato a filial inscrita no CNPJ sob nº 02.018.622/0002-53 e NIRE nº 35902303481, estabelecida à Rua Cassiano Ricardo, nº 01, sala 01, bairro Jardim Tupã, Barueri - SP.

6 - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Resolve o sócio único proceder à consolidação do Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, art. 1.052 e seus §§ 1º e 2º, incluídos pela Lei nº 13.784, de 20/09/2019, o qual passará a vigor nos seguintes termos e condições:

CONTRATO SOCIAL

INTERAÇÃO AUTOMAÇÃO & COMÉRCIO LTDA

Cláusula Primeira

A sociedade gira sob o nome empresarial **INTERAÇÃO AUTOMAÇÃO & COMÉRCIO LTDA**, e terá sua sede e domicílio na Rua Doutor Clóvis de Oliveira, nº 549 - Jardim Progredior, CEP. 05616-073, São Paulo, Capital.

Seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Segunda

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelo sócio único:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
Itacir Martins	100.000	R\$ 100.000,00	100
	-----	-----	----
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas este responde solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Terceira

A sociedade tem por objeto o comércio e a prestação de serviços de:

- programação e automação comercial e industrial;
- elaboração de programas de computadores (software);
- licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação;
- banco de dados, de duplicação, envio de e-mail marketing e impressão de etiquetas;



Manuel Jacinto, 145 - Vila Sônia - CEP 05624-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3742-1687
www.modulocontabil.com.br - administrativo@modulocontabil.com.br

EM BRANCO

CONTRATO SOCIAL
INTERAÇÃO AUTOMAÇÃO & COMÉRCIO LTDA

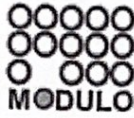
Objeto: Prestação de serviços de consultoria em informática, desenvolvimento de sistemas, manutenção de sistemas, suporte técnico e comércio eletrônico.

Nome	CPF	Valor
...
...
...

EM BRANCO

13/03/2024
13:00:00
13/03/2024
13:00:00

JUCESP



Desde 1974 oferecendo soluções contábeis e empresariais

- e) telemarketing e pesquisas de opinião;
- f) Locação e comércio varejista de máquinas e equipamentos;
- g) Comércio varejista de brindes, artigos de papelaria e materiais promocionais e gráficos, vinculados aos projetos de fornecimento de mão de obra para campanhas;
- h) Agenciamento e intermediação, para comercializar ingressos de terceiros em eventos, e intermediação de negócios, exceto imobiliários;
- i) Comércio de ingressos para feiras, exposições, congressos e congêneres;
- j) Organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Cláusula Quarta

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Quinta

A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio ITACIR MARTINS, acima qualificado, que terá os poderes e atribuições para o uso do nome empresarial, inclusive a movimentação bancária, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sexta

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará o(s) administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Oitava

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Nona

O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

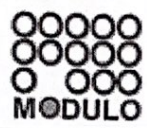
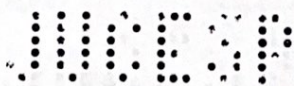


Manuel Jacinto, 145 - Vila Sônia - CEP 05624-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3742-1687
www.modulocontabil.com.br - administrativo@modulocontabil.com.br

EM BRANCO

EM BRANCO

14 DEZ 2021
SECRETARIA DE ECONOMIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CAMPUS BRASÍLIA



13 12 21

Desde 1974 oferecendo soluções contábeis e empresariais



Cláusula Décima

Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), caso houver, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Primeira

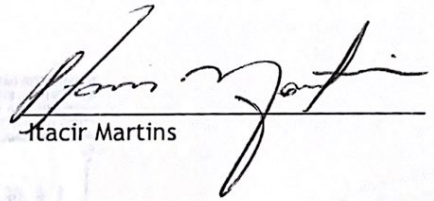
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

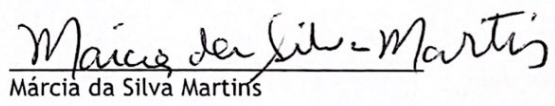
Cláusula Décima Segunda

Fica eleito o foro de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

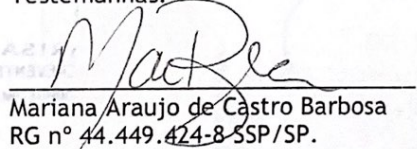
E, por assim acharem justos e contratados, os sócios assinam a presente alteração do contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

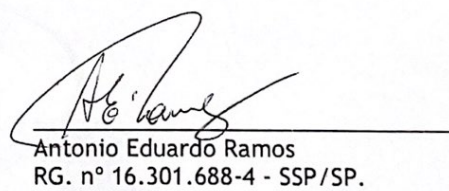
São Paulo, 17 de novembro de 2.021


Itacir Martins


Márcia da Silva Martins

Testemunhas:


Mariana Araujo de Castro Barbosa
RG nº 44.449.424-8 SSP/SP.


Antonio Eduardo Ramos
RG. nº 16.301.688-4 - SSP/SP.



Manuel Jacinto, 145 - Vila Sônia - CEP 05624-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3742-1687
www.modulocontabil.com.br - administrativo@modulocontabil.com.br

0300
19 11 00

EM BRANCO

JUCESP
03 DEZ. 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E JURÍDICO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

539.809/21-4



JUCESP

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
MUNICÍPIO DE BUTANTÁ - SÃO PAULO - SP
EVANGELINA DA SILVA - OFICIAL
NÚMERO DESTA CÓPIA REPROGRÁFICA,
FORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO.

AUTENTICAÇÃO
115162
AU10218A0269229

03 DEZ. 2021

POB AUTENTICAÇÃO
R\$ 3,90

ARISA GUEDES
CREVENTE AUTORIZADA
NOME COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **INTERAÇÃO AUTOMAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.018.622/0001-72, estabelecida na Rua Dr. Clovis de Oliveira, nº 549 bairro Vila Progredior, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, prestou serviços à **Forma Editora Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.312.988/0001-24, de **Credenciamento para 1100 visitantes, Vip e Imprensa, locação de equipamentos no período de 12 a 14 de setembro de 2023, com contrato no valor total de R\$ 19.500,00 e Notas Fiscais com os números: 7678, 7807, 8288, 10416, 10600, 10756.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Paulo, 10 de abril de 2024.

Auli Prado De Vitto
CPF: 687.095.288/49
Representante Legal

00.312.988/0001-24

FORMA EDITORA LTDA

Rua Dr. Silvio Dante Bertacchi, 250
Vila Sonia - Cep 05625-000
São Paulo/SP

DECLARAÇÃO INTERAÇÃO.docx

Documento número #137c0028-3ca4-41b2-8a30-8eaa403c9da4

Hash do documento original (SHA256): fe02cba05a1cdb73823a41c864ec4debc9aad4516d214d54c56adc5f60502882

Assinaturas

 **Auli Prado De Vitto**

CPF: 687.095.288-49

Assinou como representante legal em 10 abr 2024 às 09:11:48

Log

- 10 abr 2024, 09:09:31 Operador com email contratos@formaeditora.com.br na Conta f209d10b-014f-4f3c-9b67-0b2dcebbdd7d criou este documento número 137c0028-3ca4-41b2-8a30-8eaa403c9da4. Data limite para assinatura do documento: 10 de maio de 2024 (09:09). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 abr 2024, 09:10:58 Operador com email contratos@formaeditora.com.br na Conta f209d10b-014f-4f3c-9b67-0b2dcebbdd7d adicionou à Lista de Assinatura: auli@freeshop.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Auli Prado De Vitto e CPF 687.095.288-49.
- 10 abr 2024, 09:12:52 Auli Prado De Vitto assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail auli@freeshop.com.br. CPF informado: 687.095.288-49. IP: 170.81.209.217. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.4964324 e longitude -46.7890433. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.813.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 abr 2024, 09:12:52 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 137c0028-3ca4-41b2-8a30-8eaa403c9da4.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 137c0028-3ca4-41b2-8a30-8eaa403c9da4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 22/10/2021

Nome Civil: **CESAR AUGUSTO LEONI DA SILVA**

CPF: **370.493.328-79**

Data de Nascimento: **08/02/1989**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **ROSANA APARECIDA LEONI DA SILVA**

Contratos de Trabalho

- 03/10/2022 - Aberto

INTERCAO LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ RAIZ: 13.563.488

Endereço: **RUA DOUTOR CLOVIS DE OLIVEIRA**

Ocupação **354820 - ORGANIZADOR DE EVENTO**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: [REDACTED]

Remuneração inicial: [REDACTED]

Última remuneração informada: [REDACTED] (03/2024)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

01/02/2024 - Salário definido para [REDACTED]

01/02/2024 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

04/12/2023 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 02/01/2024

01/03/2023 - Salário definido para [REDACTED]

01/03/2023 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias

03/10/2022 - Admissão

Observações:



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 08/02/2022

Nome Civil: **VITOR ROBERTO DE SOUSA NOBREGA**

CPF: **225.018.878-59**

Data de Nascimento: **05/10/1982**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **MARIA GILDETE DE SOUSA NOBREGA**

Contratos de Trabalho

- 01/02/2024 - Aberto

INTERACAO LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ RAIZ: 13.563.488

Endereço: **RUA DOUTOR CLOVIS DE OLIVEIRA**

Ocupação **313205 - TECNICO DE MANUTENCAO ELETRONICA**

Tipo de contrato: **Prazo determinado, definido em dias**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: [REDACTED]

Remuneração inicial: [REDACTED]

Última remuneração informada: [REDACTED] (03/2024)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

01/02/2024 - Admissão

Observações:

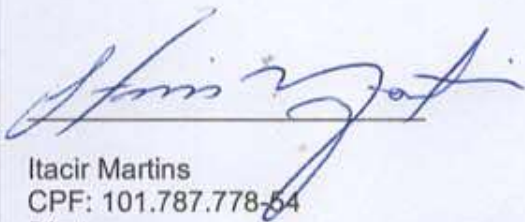
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: TCESP

Atestamos, para todos os fins de direito, que o funcionário Cesar Augusto Leoni da Silva, portador do CPF 370.493.328-79, é funcionário da empresa Interação Locação de Equipamentos LTDA EPP que faz parte do grupo da empresa INTERAÇÃO AUTOMAÇÃO & COMERCIO LTDA estabelecida na Rua Doutor Clóvis de Oliveira, 549, CNPJ 13.563.488/0001-07, com o cargo de Coordenador Operacional.

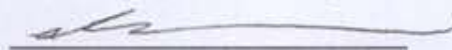
Últimos eventos realizados com a supervisão técnica do funcionário, todos com mais de 1.000 participantes: Brazil Promotion 2023, Seminário Viva Mary Kay 2024, Expo Revestir 2024.

São Paulo, 09 de abril de 2024.



Itacir Martins
CPF: 101.787.778-54
Diretor

02.018 622/0001-72
INTERAÇÃO
AUTOMAÇÃO & COMÉRCIO LTDA
Rua Dr. Clóvis de Oliveira, 555
Caxingui - CEP 05616-073
SÃO PAULO - SP



Monalisa Pontes
CPF: 321.324.598-43
Gerente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

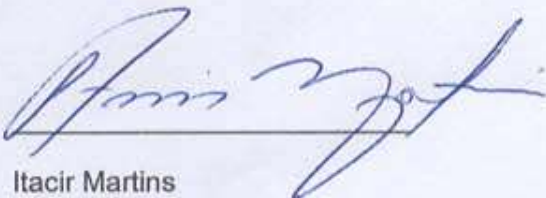
Ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: TCESP

Atestamos, para todos os fins de direito, que o funcionário Vitor Roberto de Souza Nobrega, portador do CPF 225.018.878-59, é funcionário da empresa Interação Locação de Equipamentos LTDA EPP, que faz parte do grupo da empresa INTERAÇÃO AUTOMAÇÃO & COMERCIO LTDA, estabelecida na Rua Doutor Clóvis de Oliveira, 549, CNPJ 13.563.488/0001-07, com o cargo de Técnico de Informática. O funcionário atuava como prestador de serviços em eventos desde 2023, e foi incorporado ao quadro de funcionários efetivos em janeiro de 2024.

Último eventos realizados com a supervisão técnica do funcionário, todos com mais de 1.000 participantes: Febraban Tech 2023, Brazil Promotion 2023, Seminário Viva Mary Kay 2024, Expo Revestir 2024.

Sem mais,

São Paulo, 09 de abril de 2024.



Itacir Martins
CPF: 101.787.778-54
Diretor



Monalisa Pontes
CPF: 321.324.598-43
Gerente

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

CESAR AUGUSTO LEONI DA SILVA

CPF

370.493.328-79

CNPJ

23.008.702/0001-17

Data de Abertura

06/08/2015

Nome Empresarial

CESAR AUGUSTO LEONI DA SILVA 37049332879

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

06/08/2015

Endereço Comercial

CEP

02617-090

Logradouro

RUA VINTE E OITO DE JANEIRO

Número

183

Bairro

VILA BELA VISTA (ZONA NORTE)

Município

SAO PAULO

UF

SP

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

06/08/2015

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)


8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20211123u23008702000117	Número da Nota 00000176			
	Data e Hora de Emissão 23/11/2021 06:48:07			
	Código de Verificação GJTR-GC6X			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 23.008.702/0001-17 Inscrição Municipal: 5.294.056-0 Nome/Razão Social: CESAR AUGUSTO LEONI DA SILVA 37049332879 Endereço: R VINTE E OITO DE JANEIRO 00183 - VILA BELA VISTA (ZONA - CEP: 02617-090 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: TECH HOUSE TECNOLOGIA EM EVENTOS LTDA. CPF/CNPJ: 03.161.191/0001-61 Inscrição Municipal: ---- Endereço: AVE COPACABANA - ALPHAVILLE - CEP: 06472-001 Município: Barueri UF: SP E-mail: juliana@i-techhouse.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
César Augusto Leoni da silva trabalhou na BEAUTY FAIR 2021 de _PERÍODO 19 a 23 de novembro de 2021) _DADOS BANCÁRIOS_ Banco Bradesco Agência 2199 Conta poupança 1007242 -5 PIX 370.493.328-79				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.175,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
08176 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e foi emitida por um MEI - Microempreendedor Individual;				

DADOS CADASTRAIS

RAZÃO SOCIAL: INTERAÇÃO AUTOMAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 02.018.622/0001-72
Inscrição Municipal: 2.606.845-1
Rua Dr Clovis de Oliveira, 549
Morumbi - SP Cep 05616-073
Contato financeiro: Jefany
Rodrigues
Email: financeiro@interacao.com.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco Itau -341
Ag 8445 C/C 99892-8
Agencia Vila Sonia - Gerente Luciana
Telefone: 4004-4828

Despacho GDGA

PROCESSO SEI Nº:	0005494/2024-02
INTERESSADO:	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
OBJETO:	Contratação dos Serviços de Credenciamento dos participantes para a Solenidade de Comemoração do Centenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a ser realizada no dia 06/05/24 no Auditório Simón Bolívar, no Memorial da América Latina.
EM ANÁLISE:	Proposta de aumentar itens de equipamentos/serviços.

Senhora Diretora Técnica da EPCP,

O Estudo Técnico Preliminar (0906871), inserido no SEI-0017792/2023-56 em 23/01/24 que deu origem ao Termo de Referência (0947080), ambos contendo todos os itens de serviços, unidades de fornecimento e quantitativos, serviram de base para a solicitação de propostas de 03 empresas do segmento específico de mercado (0947117, 0947139 e 0947193).

Tendo em vista que o ETP foi aprovado por essa Diretoria e que surgiu posteriormente a preocupação de que alguns itens de equipamentos e serviços poderiam ser insuficientes devido ao fluxo de pessoas num espaço de tempo exíguo, aproximadamente 30 minutos antes do início do evento, encaminho os presentes autos à Vossa Senhoria para redimensionar os quantitativos.

Cabe destacar que a cada dois totens precisa de uma recepcionista (2 diárias: treinamento e no dia do evento) e para cada notebook precisa de uma digitadora (2 diárias: treinamento e dia do evento).

Como não há tempo hábil para enviar as alterações para todos os proponentes e recomeçar o processo de seleção da melhor proposta, vamos dar continuidade a contratação com a empresa INTERAÇÃO AUTOMAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Destaco que a empresa INTERAÇÃO já apresentou todos os documentos para a habilitação (0947631, 0947634, 0947666, 0952169, 0952570 e 0952582) e não tem nenhum impedimento para contratar com a Administração Pública (0947212), conforme documentos inseridos nos autos.

Rogo urgência para dar continuidade no processo de contratação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 10/04/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea

"b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0952738** e o código CRC **440242DB**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

SEI nº 0952738

São Paulo, 10 de abril de 2024

À
Tribunal de Contas de SP
At. Osmar Ferreira

Nome do evento:	Centenário do Tribunal de Contas de SP		
Local da realização:	Memorial da América Latina		
Data de realização:	06/05/2024	Horário realização:	07 as 19h

Descrição dos serviços a serem executados

- Disponibilizaremos o sistema easy:
Importação de lista e envio de QRCode para todos os participantes;
Chave de Busca QRCode, E-mail ou CPF;
Sistema de atendimento local a todos os públicos do evento.
- Durante a realização do evento forneceremos todos os equipamentos de informática e daremos suporte na utilização;
- Faremos a configuração da rede wi-fi para interligação de todos os computadores e periféricos do credenciamento;
- Treinar, distribuir tarefas a acompanhar os trabalhos de toda a equipe no atendimento ao público;
- Faremos a montagem das filas de atendimento para organizar fluxo de visitação;
- Todos os públicos do evento serão cadastrados e impresso suas etiquetas para crachá;
- Após o evento será enviado um Banco de dados constando a presença através emissão crachá.

Diferenciais do trabalho da Interação

Experiência de 25 anos atuando no mercado de eventos trazendo inovações para atendimento ao público.

**Sistemas intuitivos de fácil utilização;
Autoatendimento com agilidade e conforto;
Controle de acesso mobile trazendo versatilidade;
Redes sem fios, mais limpo e mais rápido;
Gestão do fluxo de visitação o que se traduz em conforto para o público.**

Equipe de trabalho

Quant.	Cargo	Função	Idioma	Sexo	Período	Nº Dias	Horário	Local
2	Recepcionista	Digitadora	Português	Indiferente	05/05/2024	1	13 as 19h	Pré Evento
2	Recepcionista	Digitadora	Português	Indiferente	06/05/2024	1	07 as 19h	Credenciamento (Todos)
10	Recepcionista	Orientação	Português	Indiferente	06/05/2024	1	07 as 19h	Autoatendimento
1	Recepcionista	Entrada de Fila	Português	Indiferente	06/05/2024	1	07 as 19h	Autoatendimento
1	Recepcionista	Saída de Fila	Português	Indiferente	06/05/2024	1	07 as 19h	Autoatendimento
2	Recepcionista	Direcionamento	Português	Indiferente	06/05/2024	1	07 as 19h	Credenciamento (Todos)
1	Coordenador	Operação	Português	Indiferente	05 e 06/05/2024	2	07 as 19h	Credenciamento (Todos)
1	Técnico	Informática	Português	Indiferente	05 e 06/05/2024	2	07 as 19h	Credenciamento (Todos)
14	Recepcionista		Português	Indiferente	05/05/2024	1	13 as 19h	Treinamento

Observação:

É de nossa responsabilidade o fornecimento da equipe treinada, uniformizada, alimentação e a gestão. O cliente deve providenciar mesa e cadeiras para o atendimento e uma sala de descanso e refeição para a equipe de trabalho.

Locações de equipamentos

Quant.	Descrição de Equipamentos	Período	Nº Dias	Local de Utilização
1	No-break 600va Bivolt 4 Tomada	05 e 06/05/2024	2	Sala do Servidor
1	Switch 16 portas 10/100/1000Mbps	05 e 06/05/2024	2	Sala do Servidor
1	Servidor PowerEdge DELL T120 com monitor	05 e 06/05/2024	2	Sala do Servidor
1	NanoStation - 1 Unidades + 1 Pedestais e Configuração	05 e 06/05/2024	2	Sala do Servidor
2	Ponto de Rede cabeada com 2 RJ45 até 10 mt de cabo	05 e 06/05/2024	2	Sala do Servidor
2	Estabilizador 300va Bivolt 4 Tomadas	05 e 06/05/2024	2	Credenciamento (Todos)
2	Notebooks	05 e 06/05/2024	2	Credenciamento (Todos)
2	Impressora termica de etiquetas zebra	05 e 06/05/2024	2	Credenciamento (Todos)
20	Estabilizador 300va Bivolt 4 Tomadas	05 e 06/05/2024	2	Autoatendimento
20	Totem touch tela 19,5" e Impressora termica Zebra	05 e 06/05/2024	2	Autoatendimento
Observação:	É de responsabilidade do cliente a segurança dos equipamentos, fornecimento de pontos de energia, internet e mesa ou balcão apropriado para a instalação dos mesmos. Assim como uma sala para equipamentos de back-up, suprimentos e a guarda de caixas. O servidor precisa de um espaço seguro de no mínimo 1 Mt.			

Fornecimento de suprimentos

Quant.	Descrição Suprimento	Período	Local de Utilização
20	Ribon térmico de cera 110x91 mm (Argo)	05 e 06/05/2024	Credenciamento (Todos)
20	Etiqueta termica padrão 9,5 x 5 cm	05 e 06/05/2024	Credenciamento (Todos)
Observação:	Observe o tamanho da nossa etiqueta (9,50 X 5,00 cm) para confeccionar o crachá na medida que sobre o espaço em branco para colar a etiqueta.		

Infraestrutura de filas

Quant.	Descrição Equipamento	Nº Dias	Período	Local
60	Pedestal cromado com fita preta de 2 metros	2	05 e 06/05/2024	Credenciamento (Todos)
4	Display de pedestal cromado giratório para pap	2	05 e 06/05/2024	Credenciamento (Todos)
Observação:	À montagem dos uni filas e as filas serão efetuadas pela nossa equipe, na área do credenciamento, para direcionar o fluxo de atendimento dos públicos do evento.			

Sistemas

Quant.	Descrição dos Sistemas	Categoria	Idioma
1	Importação de planilha uma única vez para o BD do easy e envio de QRCode	Convidado	Português
1	easy - Sistema de gestão de credenciamento sem venda Individual	Convidado	Português
1	Sistema easy onsite	Público Geral	Português
Observação	Os sistemas de credenciamento e venda, tem funcionamentos definidos nos seus descritivos, que são enviados com a proposta, ele é parametrizável, customização só são possíveis quando não afetam a sua integridade e logica de funcionamento, com tudo estes custos serão orçados e cobrados do cliente.		

Preços e condições de pagamento

O valor total para estes serviços é de **R\$ 40.552,00** (Quarenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) Vencimento 15 dias após o evento.

Condições gerais da proposta

A proposta é válida por 05 dias, e esta contratação está sujeita a disponibilidade dos serviços fora da validade ou no ato da contratação;

Esta proposta não pode ser repassada a terceiros como outros fornecedores do mesmo serviço aqui proposto.

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos ou alterações nesta proposta.

Atenciosamente,

Thays Guimarães

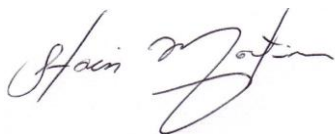
Assistente Comercial

thays.guimaraes@interacao.com.br

Para concluirmos a venda e dar continuidade ao atendimento, por favor, imprima, assine e nos envie esta proposta.

Ciente,

De acordo,



Itacir Martins

Data: 10/04/2024

Nome Completo:

CPF:

Data: ____/____/____

SERVIÇO DE CREDENCIAMENTO PARA A SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DO CENTENÁRIO DO TCESP						
ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Envio de QR code aos participantes	Disponibilização de sistema informatizado para a leitura de QR code que será enviado antes do evento para a lista de participantes (número estimado de 2.000 endereços de e-mail).	unidade	2000	2,19	4.380,00
2	Totens para autoatendimento	Disponibilização de totens touch screen , com tela de, no mínimo, 18,5 polegadas com impressora térmica de etiquetas para as credenciais.	unidade	20	780,00	15.600,00
3	Notebooks para credenciamento	Notebooks para o credenciamento dos participantes que não fizeram inscrição ou que tenham problemas no autoatendimento.	unidade	2	630,00	1.260,00
4	impressão de etiquetas para as credenciais	Impressão de 1.800 etiquetas (9,50 x 5 cm) para as credenciais.	cento	20	84,00	1.680,00
5	Visita técnica	Visita técnica no Memorial da América Latina (duração 2 horas)	visita	1	-	-
6	Planejamento	reuniões virtuais para o planejamento e alinhamento dos serviços com as diretrizes do TCESP (duração 2 horas)	reunião	2	-	-
7	Instalação da infraestrutura tecnológica	Instalação de todos os equipamentos necessários para a prestação dos serviços (no-breaks , switches, servidores, estabilizadores, notebooks, impressoras, totens etc.) e os devidos testes e configurações (um dia antes do evento).	unidade	1	3752	3752

8	Unifilas (organizador de filas)	Disponibilização durante o evento de pedestais cromados com fita preta de 2 metros.	unidade	60	30	1800
9	Display de pedestal	Disponibilização de display expositor porta folder de pedestal, cromado, giratório para a identificação das filas e orientação aos participantes.	unidade	4	40	160
10	Montagem do unifilas	Montagem e desmontagem dos unifilas na área do credenciamento.	unidade	1	780	780
11	Digitadoras	Digitadora para o credenciamento dos participantes.	diária	2	720	1440
12	Treinamento recepcionistas	Treinamento dos(as) recepcionistas no local, antes do evento, para o conhecimento das instalações, teste e uso dos equipamentos e demais informações.	diária	14	170	2380
13	Recepcionistas	Recepcionistas para a orientação e colagem de etiquetas na credencial, entrada de fila, saída de fila e direcionamento dos participantes.	diária	14	380	5320
14	Técnico em informática	Manter durante o evento um técnico de informática para dar o suporte necessário para que todos os equipamentos funcionem adequadamente.	diária	1	600	600
15	Coordenador	O coordenador será responsável pela coordenação do treinamento e de todos os serviços prestados pela contratada.	diária	2	700	1400
PREÇO TOTAL						40.552,00

Despacho GDGA

PROCESSO SEI Nº:	0005494/2024-02
INTERESSADO:	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
OBJETO:	Contratação dos Serviços de Credenciamento dos participantes para a Solenidade de Comemoração do Centenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a ser realizada no dia 06/05/24 no Auditório Simón Bolívar, no Memorial da América Latina.
EM ANÁLISE:	Reserva de Recursos

Senhor Diretor Técnico da DCF,

Tendo em vista que a Diretora da EPCP tomou ciência do despacho deste Departamento (0952738) e confirmou os itens e quantitativos alterados via Teams, solicitamos nova proposta para a empresa INTERAÇÃO AUTOMAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - EPP (0953364).

Assim, por conta da necessidade de contratação dos serviços de Credenciamento para os participantes da Solenidade de Comemoração do Centenário do TCESP, conforme Estudo Técnico Preliminar (0946770), Termo de Referência (0947080) e a melhor proposta ofertada pela empresa INTERAÇÃO AUTOMAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - EPP, encaminho-lhe os presentes autos para a emissão da nota de reserva de recursos no valor de **R\$ 40.552,00** (quarenta mil quinhentos e cinquenta e dois reais), retornando a este Departamento.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 10/04/2024, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0953365** e o código CRC **CD2C5B3A**.

Despacho GDCF

EMPRESA: INTERAÇÃO AUTOMAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - EPP

OBJETO: Contratação dos Serviços de Credenciamento dos participantes para a Solenidade de Comemoração do Centenário

ASSUNTO: Reserva de Recursos

À **DCF-1**, para proceder à emissão da Nota de Reserva Recursos **Atividade 4821, Elemento 3.3.90.39.99**, no valor de **R\$ 40.552,00** (quarenta mil quinhentos e cinquenta e dois reais), com a finalidade de atender a despesa com o contrato, de acordo com as informações contidas nos autos e cálculos informados por **GDGA** (0953365).

Esta despesa está inclusa no orçamento vigente, adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal e não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art.16.

*** DESPESA A SER AUTORIZADA - R\$ 40.552,00**

Após, encaminhamento do presente ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 11/04/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0953698** e o código CRC **1B6CB6F0**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2024NR00267

Unidade Gestora	020101								
Gestão	00001	Processo	S5494/24						
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	11/04/2024	PTRes	020103	Unidade Orçamentária	02001				
Programa Trabalho	01032020048210000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	020010	Natureza da Despesa	339039	Valor	40.552,00				
Cronograma									
<table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>04</td><td>40.552,00</td></tr></tbody></table>						Mês	Valor	04	40.552,00
Mês	Valor								
04	40.552,00								
Observação	99 - RESERVA DE RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES PARA A SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DO CENTENÁRIO DO TCESP, SEI0005494/2024-02.								
Usuário									
Consultado Em	11ABR2024	Horário	12:25						

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2024NR00267** (0953769) conforme despacho **GDCF** (0953698) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY APARECIDO PAIXÃO, Auxiliar da Fiscalização**, em 11/04/2024, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 11/04/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0953770** e o código CRC **0DCC6D15**.

Despacho GDGA

PROCESSO SEI Nº:	0005494/2024-02
INTERESSADO:	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
OBJETO:	Contratação dos Serviços de Credenciamento dos participantes para a Solenidade de Comemoração do Centenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a ser realizada no dia 06/05/24 no Auditório Simón Bolívar, no Memorial da América Latina.
EM ANÁLISE:	Autorização da contratação e da despesa decorrente.

Cuidam os presentes autos da contratação de serviços de Credenciamento dos participantes da Solenidade de Comemoração do Centenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a ser realizada no dia 06/05/2024 no Auditório Simón Bolívar, no Memorial da América Latina.

Compulsando os autos, verifica-se que foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar (0946770), conforme exigência estabelecida no inciso XX^[1], art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Termo de Referência (0947080) contemplando todos os elementos contidos no § 1º do art. 18 do referido Diploma Legal.

Fica claro nos documentos referidos, **ETP e TR**, que os serviços são comuns, não contínuos ou contratados por escopo e encontram respaldo no artigo 75, inciso II^[2], da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Impende consignar que as demandas não estão previstas no Plano de Contratação Anual por força do disposto no artigo único, caput, da Disposição Transitória, do Decreto Estadual nº 67.689/2023^[3].

Assim, foram consultadas três empresas do segmento específico de mercado, uma vez que as empresas citadas no Memorando CTCE-EPCP 01/2023 (0946739) não fazem credenciamento, pois trata-se de serviço de outra natureza, com utilização de solução tecnológica (sistema de gestão de credenciamento) e equipamentos de tecnologia da informação (*totens touch screen*, servidores de rede, *notebooks*, *switch*, *nanostation* etc.).

O critério adotado para a escolha da melhor oferta é o de menor preço, e a estimativa da despesa e justificativa de preço foram fundamentadas no art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Com base no citado termo de referência, as empresas apresentaram as suas propostas, juntadas aos autos (0947117, 0947139 e 0947193), cujo Planilha Comparativa de Preços (0947201) demonstra que a empresa INTEGRAÇÃO AUTOMAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - EPP apresentou a proposta de menor preço no valor de **R\$ 34.054,00**.

Em seguida, a proponente apresentou toda a documentação exigida de habilitação jurídica (0947631), habilitação fiscal, social e trabalhista (0947634), qualificação técnico-operacional (0952570), qualificação técnico-profissional (0952582) e qualificação econômico-financeira (0947666 e 0952169), bem como não foram identificados até a presente data quaisquer impedimentos para contratar com a Administração Pública (0947212).

Entretanto, já na fase de conclusão da contratação, a EPCP manifestou preocupação com a fluidez no credenciamento dos convidados, uma vez que o volume de pessoas, num determinado espaço exíguo de tempo (30 minutos), poderia gerar filas e atraso na acomodação dos convidados no auditório. Desta forma, propôs o acréscimo de equipamentos e serviços, sendo mais 06 totens (item 2 do TR) e mais 3 recepcionistas (itens 12 e 13 do TR).

Como não haveria tempo hábil para solicitar novas propostas das 03 proponentes consultadas e recomeçar o processo de seleção, solicitamos da proponente INTERAÇÃO a apresentação de nova proposta com o acréscimo desses novos quantitativos de equipamentos e serviços, sem alteração dos valores unitários, o que resultou na Proposta Comercial (0953364) no valor de **R\$ 40.552,00**.

A Diretoria de Contabilidade e Finanças emitiu a nota de reserva 2024NR00267 (0953769) e asseverou que a despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei de Responsabilidade Fiscal (0953698).

Diante do exposto e com fulcro no artigo 1º, inciso II^[4] do Ato GP n.º 13/23, **AUTORIZO** a contratação, bem com a despesa decorrente, com posterior emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **INTEGRAÇÃO AUTOMAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - EPP, CNPJ nº 02.018.622/0001-72**, no valor de **R\$ 40.552,00 (quarenta mil e quinhentos e cinquenta e dois reais)**.

Encaminhe-se à **Diretoria de Contabilidade e Finanças**, para emissão da nota de empenho, e após, à Diretoria de Material para a emissão da Autorização de Serviço e demais providência visando a formalização da contratação.

Por fim, à DCS para a indicação dos componentes da Comissão de Acompanhamento da execução dos serviços.

[1] estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao

projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

[2] II – para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços ou compras.

[3] Decreto Estadual nº 67.689/2023

Disposição Transitória

Artigo único - A elaboração de plano de contratações anual pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica será facultativa no ano de 2023, tornando-se obrigatória a partir do ano subsequente, nos termos deste decreto.

[4] Artigo 1º - Sem prejuízo do disposto nos Atos GP nº 3/2008 e nº 9/2023, fica delegada ao Diretor do Departamento Geral de Administração competência para:...

II – autorizar a realização de despesa até os limites definidos no artigo 75, incisos I e II e § 7º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluídas as decorrentes de termos de aditamento contratuais consistentes em prorrogação e acréscimo ou supressão parcial de objeto;



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 11/04/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0953894** e o código CRC **8A283464**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0005494/2024-02

SEI nº 0953894

Despacho GDCF

EMPRESA: INTERAÇÃO AUTOMAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - EPP

OBJETO: Contratação dos Serviços de Credenciamento dos participantes para a Solenidade de Comemoração do Centenário

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (0953894), encaminhe-se à **DCF-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa supracitada, de acordo com a Nota de Reserva Nº **2024NR00267 (0953769)**, no valor de **R\$ 40.552,00 (quarenta mil quinhentos e cinquenta e dois reais)**.

Após, à **D.M.**, para prosseguimento, concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 11/04/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0953992** e o código CRC **4AC2EB51**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2024NE00492

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO		
Data de Emissão	11ABR2024		

CNPJ/CPF/UG	02018622000172 - INTERACAO AUTOMACAO E COMERCIO LTDA.				
Credor	INTERACAO AUTOMACAO E COMERCIO LTDA.				
Endereço	RUA DR. CLOVIS DE OLIVEIRA Nº 549 - MORUMBI				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05616-073

Origem Material	
-----------------	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	02001	01032020048210000	150010001	33903999	020010	000.000.0100	020103

No Processo	S5494/24	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 14133/21		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	40.552,00 (quarenta mil e quinhentos e cinquenta e dois reais)
----------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor
04	40.552,00

Item:	001	Unidade de Medida	SERV	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	40.552,00
-------	-----	-------------------	------	------------	------	----------------	------	-------------	-----------

Descrição: EMISSAO EMPENHO VISANDO COBERTURA DE DESPESA COM ACONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES PARA A SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO CENTENÁRIO TCESP, CONFORME AUTORIZAÇÃO DESPACHO GDGA 0953894.



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	40.552,00
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315-SAO PAULO/SP
Data de Entrega	11ABR2024

RENATO MARTINS COSTA
23695404868

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	ADRIANA REGINA NOGUEIRA MAZZER - 020001
---------------------------------	---

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho
2024NE00492 (0954067) conforme despacho **GDCF**
(0953992) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA REGINA NOGUEIRA MAZZER, Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 11/04/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 11/04/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0954069** e o código CRC **DECCDF10**.

Despacho GDM

PROCESSO: SEI 0005494/2024-02

OBJETO: Contratação dos Serviços de Credenciamento dos participantes para a Solenidade de Comemoração do Centenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a ser realizada no dia 06/05/24 no Auditório Simón Bolívar, no Memorial da América Latina

ASSUNTO: Emissão da Autorização de Serviços

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Cuidam os autos da contratação dos serviços de credenciamento dos participantes para a Solenidade de Comemoração do Centenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a ser realizada no dia 06/05/2024 no Auditório Simón Bolívar, no Memorial da América Latina, conforme Termo de Referência 0947080

Obtida a necessária autorização de despesa (0953894) e emitido o prévio empenho (0954067) no valor de R\$ 40.552,00 (quarenta mil quinhentos e cinquenta e dois reais) em favor da empresa INTERAÇÃO AUTOMAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, encaminho-lhe os autos para verificação da juntada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas da empresa e não registrando impedimento, emissão de Autorização de Serviços; retornando.

Atenciosamente,

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0005494/2024-02

SEI nº 0954387

Autorização de Serviços DM-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2024

À

Interação Automação e Comércio Ltda.

CNPJ: 02.018.622/0001-72

Rua Dr. Clovis de Oliveira, 549 - Morumbi - São Paulo / SP - CEP:
05616-073

A/C Sra. Thays Guimarães; Tel.: (11) 2678-7050; e-mail:
thays.guimaraes@interacao.com.br

Conforme os documentos que integram o **SEI 5494/2024-02**, deverá essa empresa prestar os serviços, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, proposta apresentada e pelos preços cotados, que vão transcritos a seguir, observando também as seguintes condições gerais:

- 1) **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inc. II, Lei Federal nº 14.133/2021, Anexo do Decreto Federal nº 11.871/2023.
- 2) **NOTA(S) DE EMPENHO:** 2024NE00492, emitida em 11/04/2024.
- 3) **NOTA FISCAL ELETRÔNICA:** deverá ser emitida de acordo com a descrição dos serviços e encaminhada para os servidor(es) ou a Comissão designada para fiscalização e acompanhamento. **Atenção:** os **títulos** não poderão ser colocados em cobrança bancária, em **HIPÓTESE ALGUMA**.
- 4) **LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Auditório Simón

Bolívar - Memorial da América Latina (Av. Mario de Andrade, 664 - Barra Funda - São Paulo / SP);

5) **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** No dia 06 de maio de 2024, de acordo com cronograma a ser fornecido pelo TCESP.

7) **PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Realização dos Serviços** por servidor(es) ou Comissão designada para fiscalização e acompanhamento, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal mediante depósito em conta.

8) **RETENÇÕES DE TRIBUTOS NOS PAGAMENTOS:** Serão realizadas conforme a legislação aplicável em vigor, em especial nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 - Publicada no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42.

9) **SANÇÕES:** Pela mora e/ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021 ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentada no âmbito desta Corte pela Resolução TCESP nº 11/2023, que segue anexada.

10) **NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES:** A empresa deverá manter seu(s) endereço(s) de e-mail(s) atualizado(s) neste TCESP e estar ciente de que eventuais notificações e comunicações formais serão efetuadas no(s) endereço(s) de e-mail(s) do preâmbulo. Caso a empresa não seja localizada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP (endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>), meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.

Item(ns)	Qtde.	Unidade de Fornecimento	Discriminação	Valor Total
			SERVIÇOS DE CREDENCIAMENTO PARA A SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DO CENTENÁRIO	

01	01	Unidade	DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, A SER REALIZADO NO DIA 06/05/24 NO AUDITÓRIO SIMÓN BOLÍVAR NO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA. DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA FORNECIDO PELO TCESP.	R\$ 40.552,00
VALOR TOTAL DO(S) ITEM(NS):				R\$ 40.552,00

(quarenta mil quinhentos e cinquenta e dois reais)

Assinado digitalmente

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO TCESP Nº 11/2023

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - TCESP, EM 11/12/2023, PÁG. 34.

Regulamenta os processos sancionatórios no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e considerando as significativas alterações introduzidas pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 desse diploma legal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia e em outros ajustes, deverá obedecer ao disposto nesta resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal, que incidir nas infrações previstas no art. 155 da LLCA, ficará sujeito às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao Tribunal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 3º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 2º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para o Tribunal;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São circunstâncias agravantes da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito deste Tribunal, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a

instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1. a falha escusável do licitante ou contratado;

2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.

CAPÍTULO II

DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Seção I - Da Advertência

Artigo 4º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano ao Tribunal.

Seção II - Da Multa

Artigo 5º - A multa, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da LLCA, será calculada na forma do edital ou do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 6º - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;

III - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

Parágrafo único - Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.

Artigo 7º - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta resolução.

Artigo 8º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O Tribunal poderá deixar de cobrar a multa de valor inferior a 10 (dez) UFESPs, mantidos, entretanto, os registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

Artigo 11 - Os bens não aceitos a as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pelo Tribunal, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para a entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III - Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 12 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito deste Tribunal será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos adiante especificados do caput do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade:

- I** - por 2 (dois) meses: inciso IV;
- II** - por 4 (quatro) meses: incisos V a VII;
- III** - por 1 (um) ano: inciso II;
- IV** - por 2 (dois) anos: inciso III.

Parágrafo único - Os prazos de que trata este artigo poderão

ser reduzidos ou majorados, neste último caso pelo prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV - Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 13 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do artigo 155 da LLCA, bem como, se justificarem a imposição de penalidade mais grave, por aquelas previstas nos incisos II a VII do caput do mesmo artigo, e impedirá o contratado ou licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos.

§ 2º - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO SANCIONATÓRIO

Artigo 14 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), ou, ainda, por iniciativa deste último.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da LLCA.

Artigo 15 - Configurada a hipótese de aplicação de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da comunicação, cabendo ao Diretor Geral de Administração decidir sobre o sancionamento.

Parágrafo único - Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constatada para oportuna decisão conjunta.

Artigo 16 - Para a aplicação das sanções de impedimento de

licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, indicados pelo Diretor Geral de Administração, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, ao Gabinete Técnico da Presidência para fins de avaliação do seu processamento e análise jurídica.

Artigo 17 - O relatório final da comissão a que alude o artigo 16 desta resolução será encaminhado ao Diretor Geral de Administração, a quem compete:

I - aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar;

II - encaminhar o processo ao Presidente do Tribunal, autoridade competente para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

Artigo 18 - Da decisão do Diretor Geral de Administração que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

§ 1º - O recurso de que trata o “caput” deste artigo será dirigido à autoridade sancionadora, que deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis proferir decisão de mérito para rever ou manter a decisão recorrida;

§ 2º - Caso a autoridade sancionadora decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso ao Presidente do Tribunal, que decidirá sobre suas condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

Artigo 19 - Da decisão do Presidente que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de

reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado de seu protocolo.

Artigo 20 - A imposição das sanções previstas na presente resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado a este Tribunal.

Artigo 21 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.

Artigo 22 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação ou na Autorização de Serviços ou de Compras, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que se refere o “caput” deste artigo, será esta efetuada por meio do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – DOE-TCESP, por 3 (três) vezes consecutivas.

§ 2º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 23 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 24 - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa nas hipóteses previstas no § 4º do artigo 158 da LLCA.

Artigo 25 - Os atos previstos como infrações administrativas na LLCA ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

Artigo 26 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na LLCA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a

pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Artigo 27 - Independentemente da instauração de processo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa aos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando a medida se revelar de interesse público, uma vez avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da LLCA.

Artigo 28 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta resolução o disposto no artigo 183 da LLCA.

Artigo 29 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas na Relação de Apenados, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 30 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

§ 1º - A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§ 2º - O pagamento das multas aplicadas com fundamento nesta resolução poderá ser parcelado, observadas as disposições da Resolução nº 7, de 6 de setembro de 2023, deste Tribunal.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 31 - A presente resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes.

Artigo 32 - Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente do Tribunal, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Artigo 33 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 1º de dezembro de 2023.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI

RENATO MARTINS COSTA

ROBSON MARINHO

DIMAS RAMALHO

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO - Auditor-Substituto de Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 16/04/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0954418** e o código CRC **630EF74C**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0005494/2024-02

SEI nº 0954418



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INTERACAO AUTOMACAO & COMERCIO LTDA
CNPJ: 02.018.622/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:08:16 do dia 03/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2024.

Código de controle da certidão: **5F1D.4A5B.A2F3.3708**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.018.622/0001-72
Razão Social: INTERACAO AUTOMACAO E COMERCIO LTDA
Endereço: R DR CLOVIS DE OLIVEIRA 549 / VILA PROGREDIOR / SAO PAULO / SP / 05616-073

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2024 a 25/04/2024

Certificação Número: 2024032720443321673463

Informação obtida em 11/04/2024 16:48:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTERACAO AUTOMACAO & COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.018.622/0001-72

Certidão nº: 25495875/2024

Expedição: 11/04/2024, às 16:47:36

Validade: 08/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTERACAO AUTOMACAO & COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.018.622/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 02018622000172

LIMPAR

Data da consulta: 11/04/2024 16:48:37**Data da última atualização:** 04/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 02.018.622/0001-72****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 11/04/2024 às 16:43:34**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 67461C77.617A93E7.BF5EE7AD.1E8434FE

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Perguntas Frequentes](#)

[Fale Conosco](#)

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-----------------------	----------------------------	--------------------------------	------------------------------	--------------------------	-----------------------------	-------------------------

16:45:21

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

02018622000172

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 11 de abril de 2024 às 16:45

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 02.018.622/0001-72 E RAZÃO SOCIAL/NOME: INTERACAO AUTOMACAO & COMERCIO Ltda epp

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Ouvidoria

Transparência

SIC





CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 11/04/2024, às 16h46, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 02.018.622/0001-72 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 11/04/2024, às 16h46.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 001117ff-98bd-4c09-8af0-512a1c098445
ou acesse utilizando o QR Code



Despacho DGA-1

Anotações relativas à licitação e empenho efetuadas no sistema Audesp.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SANTOS AOKI, Agente da Fiscalização - Administração**, em 12/04/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0954538** e o código CRC **FED4B1D7**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0005494/2024-02

SEI nº 0954538

Despacho DM-1

Senhor Diretor de Materiais - Substituto,

Seguem Autorizações de Serviços nº 022/2024 (0954418) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Seguem certidões atualizadas (0954456). O Cadastro Sicaf esta sendo providenciado pela DM-1.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 12/04/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0954676** e o código CRC **8C78F50E**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0005494/2024-02

SP - CEP 01016-000

SEI nº 0954676

Despacho GDM

PROCESSO: SEI - 0005494/02024-02.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OBJETO: Contratação de Serviços de Credenciamento dos participantes para a Solenidade de Comemoração do Centenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a ser realizada no dia 06/05/2024 no Auditório Simón Bolívar, no Memorial da América Latina.

ASSUNTO: Disponibilização da Autorização de Serviços no Bloco de Assinaturas.

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Ciente da emissão da Autorização de Serviços nº 022/2024 (0954418), encaminho-lhe os autos para disponibilização no bloco de assinaturas do Senhor Diretor Técnico do DGA.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 12/04/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0954737** e o código CRC **2DC062A4**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo
Referência: Processo nº 0005494/2024-02

SP - CEP 01017-906

SEI nº 0954737

Despacho DM-1

Senhor Diretor de Materiais - Substituto,

Segue Autorização de Serviços nº 024/2024 (0954418) para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 12/04/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0955002** e o código CRC **2F4C7E9B**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0005494/2024-02

SEI nº 0955002

Despacho GDSC

Senhor Diretor do Departamento Geral da Administração,

Atendendo ao pedido constante do Despacho (0953894), informo que destaco, por parte desta Diretoria, para acompanhamento da execução dos serviços de credenciamento durante a Solenidade de Comemoração do Centenário do TCESP, os servidores: **Alexandra Ribeiro Oliva de Souza Aiello**, da DCS-3 (Cerimonial), além de **Edson Sales Junior**, do GDSC.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO HENRIQUE MARTINS DA SILVA, Diretor Técnico de Divisão**, em 16/04/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0956750** e o código CRC **5081BD66**.

RES: Autorização de Serviços nº 024/2024 - SEI 0005494/2024-02 - Serviço de Credenciamento dos participantes para a Solenidade de Comemoração do Centenário TCESP

Thays Guimaraes <thays.guimaraes@interacao.com.br>

Qua, 17/04/2024 15:16

Para: Adriana Cristina Barrozo <abarrozo@tce.sp.gov.br>

Cc: DM - Diretoria de Material <dm@tce.sp.gov.br>

Adriana

Conferi o documento que me mandou e estamos de acordo !

Podemos seguir !

Atenciosamente,



Thays Guimarães | Assistente Comercial

+55 11 2678-7050 / 11 3042-4203 Whats

thays.guimaraes@interacao.com.br

www.interacao.com.br



De: Adriana Cristina Barrozo <abarrozo@tce.sp.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 16 de abril de 2024 13:43

Para: Thays Guimaraes <thays.guimaraes@interacao.com.br>

Cc: DM - Diretoria de Material <dm@tce.sp.gov.br>

Assunto: Autorização de Serviços nº 024/2024 - SEI 0005494/2024-02 - Serviço de Credenciamento dos participantes para a Solenidade de Comemoração do Centenário TCESP

Prezado Thays Guimarães,

Conforme contato telefônico prévio, em continuidade ao processo de **contratação de Serviço de credencial dos participantes para a Solenidade de Comemoração do Centenário deste TCESP**, conforme o Termo de Referência, segue a **Autorização de Serviços nº 024/2024**, contendo a Resolução nº 11/2023 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Por gentileza, confirme o recebimento deste e-mail e do documento anexo, bem como o aceite das condições.

Atenciosamente,

Adriana Cristina Barrozo

Diretoria de Materiais - DM

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Telefone: (11) 3292-3205